

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

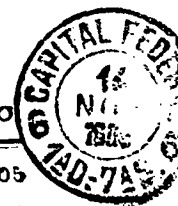
REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 264

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 14 DE NOVEMBRO DE 1905



AVISO

Será suspensa a distribuição do « Diário Oficial » no dia 31 de dezembro do corrente anno :

a) aos que tiverem pago a assignatura adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional, e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e que não a tiverem renovado até esta data (art. 26 do Reg. de 14 de novembro de 1902) ;

b) aos funcionarios da União que autorizaram o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos e que não tiverem fixado novo prazo para recebimento da folha (art. 26, § 1º, do Reg. citado) ;

c) aos funcionarios publicos estaduais ou municipaes que gozam do mesmo abatimento e que não tiverem pago adeantadamente nova assignatura (art. 26, § 2º, do Reg. citado).

As communicacões devem ser feitas ás repartições arrecadoras e por estas transmittidas á Directoria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Expediente das Directorias do Expediente e do Contencioso do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente, requerimentos despachados e actas do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade e da Industria — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 4 de setembro ultimo, para o posto de 1º tenente da 1ª bateria do 12º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional da comarca de Urubú, no Estado da Bahia, chama-se João Ferreira Moryscott Mattos e não José Ferreira Moryscott Mattos, como foi publicado no *Diário Oficial* de 7 do supradito mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de novembro de 1905
DIRECTORIA DO INTERIOR

Dirigia-se, em data de 6 do corrente mez, ao intendente municipal da cidade de Belém, no Estado do Pará, telegramma declarando que a falta de disposição que regule o assumpto na lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, parece que a sessão a adoptar, na hypothese de não haver o numero de eleitores alistados em uma subdivisão judiciaria a ttingido o numero legal, será annexar á respectiva secção eleitoral tantos eleitores quantos forem necessarios para completar o referido minimo, tirados estes das outras secções mais proximas, ou distribuir os eleitores da subdivisão judiciaria pelas diversas secções do municipio, attendendo á sua proximidade; de modo, porém, que sempre se observe fielmente o preceito do art. 26 da citada lei n. 1.269.

Requerimento despachado

Dr. Graciliano Augusto Cesar Wanderley, pedindo a restituição de documentos. — Encarguem-se mediante recibo.

Dia 7

Accusou-se o recebimento :

Do officio do Dr. José Pereira Rodrigues Porto Sobrinho, de 1 do corrente mez, e agradeceuse a communicacão que fez de ter assumido, na mesma data, o exercicio do cargo de secretario geral do Estado do Rio de Janeiro;

Do officio do Dr. C. de Leoni Ramos, de 30 de outubro ultimo, e agradeceu-se a communicacão que fez de haver assumido, na mesma data, o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Niteroy.

— Foi naturalizado brasileiro Luiz Ontiveros, natural do Mexico e de profissão maritima.

— Remetteram-se aos Ministerios da Marinha, Industria, Viação e Obras Publicas, Relações Exteriores, Fazenda e Guerra, para conhecimento dos mesmos ministerios, na parte em que lhes interessarem, não só um exemplar, impresso, do primeiro relatorio semestral apresentado pelo coronel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, prefeito do Alto Juruá, mas tambem um exemplar do *Diário Oficial*, n. 241, de 20 de outubro ultimo, no qual se achá publico o relatorio que o engenheiro militar Candido José Mariano, prefeito do Alto Puriá, dirigiu ao da Justiça e Negocios Interiores, em data de 19 de agosto do corrente anno.

Requerimentos despachados

Arthur Clemente de Souza, alumno assistente do curso de odontologia da Faculdade de Medicina da Bahia, allegando não ter podido matricular-se no 1º anno d'aquelle curso, e pedindo matricula e inscripção para os exames da proxima epocha. — Dirija-se ao director da faculdade, na conformidade da circular de 21 de outubro ultimo.

Adalberto Godolpho Silva, alumno não matriculado da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedindo permissão para prestar, na primeira epocha, exame da 1ª e 3ª cadeiras do 1º anno do curso fundamental da dita escola. — Dirija-se ao director da escola, nos termos da circular de 21 de outubro ultimo.

Benjamin Amancio Ramalho, alumno do 2º anno medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo permissão para prestar exame das duas partes de pharmacologia, pagando uma só taxa. — Indeferido.

Cassiano Cardoso Castello, alumno livre do 4º anno da Faculdade Livre de Direito da Bahia, pedindo permissão para fazer exame do dito anno na proxima epocha. — Dirija-se ao director da faculdade, nos termos da circular de 21 de outubro ultimo.

Eloy Teixeira Côrtes, pedindo validade para matricula no curso juridico, dos exames de chimica e historia natural que prestou no 5º anno do Internato do Gymnasio Mineiro. — Deferido, devendo o requerente apresentar o certificado dos ditos exames na faculdade em que pretende matricular-se.

Francisco Saraiva Leão, alumno livre do 2º anno do curso de odontologia da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo permissão para prestar exame na 1ª epocha. — Dirija-se ao director da faculdade, nos termos da circular de 21 de outubro ultimo.

Joaquim Martins Vieira, pedindo validade para a matricula no curso de pharmacia, dos exames de physica, chimica e historia natural prestados no 5º anno do Collegio Diocesano S. José. — Deferido somente quanto aos exames de chimica e historia natural.

José Alberto Pinto de Castro, pedindo reconsideração do de precho do requerimento em que solicitava permissão para, na proxima epocha, fazer exame não só da 3ª cadeira do 1º anno do curso fundamental da Escola Polytechnica, unica que lhe falta do dito anno, mas tambem das cadeiras do 2º anno do mesmo curso. — Mantendo o despacho anterior.

Luiz Aguiar Vasconcellos, alumno addido do Gymnasio S. Salvador, allegando haver frequentado, durante o anno lectivo, as aulas do 2º anno do curso gymnasial e pedindo lhe seja permittido prestar exames na 1ª época. —Dirija-se ao delegado fiscal, a quem compete resolver nos termos do aviso de 17 de outubro ultimo e telegramma de 4 do corrente mez.

Manoel Cesar Casado Lima, ouvinte do 3º anno da Faculdade de Direito do Recife, pedindo permissão para fazer exames na 1ª época. —Dirija-se ao director da faculdade, nos termos da circular de 21 de outubro findo.

Manoel Joaquim de Aguiar Liberato de Mattos, ouvinte do 2º anno do Gymnasio S. Salvador, pedindo permissão para fazer exame na 1ª época. —Dirija-se ao delegado fiscal, a quem compete resolver, nos termos do aviso de 17 de outubro ultimo e telegramma de 4 do corrente mez.

Sebastião Mario Ribeiro, pedindo validade, para a matricula no curso juridico, dos exames de portuguez, inglez e historia natural prestados com destino á Escola Polytechnica. —Deferido.

Nami Jafet, solicitando naturalização. — Junte certidão de idade ou documento que legalmente a suppra.

Manoel Xavier de Figueiredo, pedindo que sua filha Elvira Xavier de Figueiredo seja admitida a estudar o 7º periodo de piano no Instituto Nacional da Musica. — Indeferido.

Dia 8

Declarou-se :

Ao director da Faculdade de Direito de São Paulo que, attendendo ao requerimento do alumno matriculado Mario Polto, este ministerio resolveu permittir-lhe que preste exame, na 1ª época, não obstante ter dado mais de 30 faltas durante o anno lectivo, uma vez que prove a frequencia nas aulas e se haja sujeitado ao disposto no art. 113 do Codigo de Ensino, tornando-se extensiva tal permissão aos demais alumnos que se acharem nas mesmas condições ;

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, que, attendendo ao requerimento de Sebastião Sodré da Gama, alumno da dita escola, e ás informações que prestou no officio n. 168, de 25 de outubro ultimo, resolveu este ministerio permittir-lhe que preste, na proxima época, exame do 2º anno do curso fundamental, depois de approved não só na cadeira de optica applicada á engenharia e electrotechnica que lhe falta para concluir o 1º anno, mas tambem na aula de desenho do mesmo anno em que se acha matriculado com o intuito de melhorar a nota do respectivo exame no qual já foi approved.

— Foi prorogada, por tres mezes, como vencimento que lhe competir, no forma da lei, a licença, de igual tempo, concedida em 14 de agosto ultimo ao agente-thezoureiro do Instituto Nacional de Surdos-Mudos Decio Augusto Rodrigues da Silva.

—Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda, afim de que pela Alfandega desta Capital sejam despachadas, livres de direitos, seis caixas ns. 6.488 a 6.493 com a marca VFL, vindas de Hamburgo pelo vapor *Pernambuco*, e que contém instrumentos eapparelhos de tinados aos gabinetes de clinica industrial e construção da Escola Polytechnica, e uma caixa com a marca—Escola Polytechnica—vinda tambem de Hamburgo pelo vapor *Assuncion*, contendo um microscópio destinado ao gabinete de clinica mineral, descriptiva e analytica da mesma escola. —Deu-se conhecimento ao respectivo director.

Requerimento despachado

Basilio Torrecão Franco de Sá, alumno livre da 6ª serie medica da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo permissão para, na proxima época, prestar os exames da alludida serie. —Dirija-se ao director da faculdade, nos termos da circular de 21 de outubro ultimo.

Expediente de 10 de novembro de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio de Fazenda os pagamentos :

De 4.737\$771 fornecimentos feitos, em agosto e setembro ultimos, á Repartição da Policia ;

De 25\$, despeza, relativa a outubro, com o asseio do officio onde funciona o Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro ;

De 1:457\$200, publicações relativas ao alistamento eleitoral feitas na jornal *O Tymburid*.

—Requisitaram-se os adeantamentos :

De 20:745\$221 ao inspector do serviço de isolamento e desinfecção para pagamento do pessoal subalterno extraordinario ;

De 1:349\$500 ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, para pagamento do pessoal subalterno ;

De 2:400\$ ao vice-director da Colonia Corracional dos Dous Rios, para igual pagamento ;

De 599\$400 ao thesoureiro do corpo de bombeiros, das gratificações que competem ás praças empregadas nas obras do quartel central.

— Solicitou-se mais ao dito ministerio que seja concedido á Delegacia Fiel do Thesouro Federal no Estado do Ceará o credito de 230\$, á disposição do Dr. João Maria Marques Bastos, inspector de saude do porto, para occorrer ao pagamento de dous remadores do escriptor das visitas sanitarias, nos mezes de novembro e dezembro proximo.

—Autorizou-se o concerto do xadrez da 4ª delegacia policial urbana.

Expediente de 11 de novembro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa do soldado Accacio Rodrigues Praxedes, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

— Prorogou-se por 20 dias a licença em cujo gozo se acha o capitão da força policial Manoel Caldeira Machado, para tratamento de sua saude. Envia-se a portaria ao respectivo commandante.

— Transmittiram-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de serem encaminhadas a seu destino, as cartas rogatorias expedidas pelo juizo de direito da 2ª Vara de Orphãos desta Capital ás justicas de Portugal, uma a requerimento de Evaristo de Souza Torres para citação das menores Leonarda e Margarida de Souza Torres, filhas do finado Joaquim de Souza Torres, e outra para venda de bens pertencentes ao espolio de José Annibal de Lima ;

Ao presidente da Córte de Appellação, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o bacharel Cicero Seabra, baseado no art. 8, n. 1, da lei 1.338, de 9 de janeiro do corrente anno, reclama contra a sua classificação na lista de antiguidade dos juizes criminaes que acompanhou o officio n. 935, de 6 do corrente mez ;

Ao juiz federal na secção de Santa Catharina 10 decretos, de 30 do mez findo, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do promotor da Republica em diversos municipios do Estado.

Requerimento despachado

Antonio Lourenço Porto, pharmaceutico da Casa de Correção. —Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao director da Casa da Correção.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos :

Ao commandante superior interino da guarda nacional, do seu officio sob n. 803, de 7 do corrente ;

Ao chefe de policia interino do Districto Federal, idem idem n. 7.372, de 6 do corrente ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem idem n. 2.870, de 8 do corrente.

— Solicitaram-se providencias :

Ao presidente do Tribunal do Jury, para que seja dispensado das sessões desse jury o Dr. José Alves de Souza, funcionario desta directoria geral ;

Ao superintendente geral da *The Leopoldina Railway Company, Limited*, para que sejam enviados dous passes de 1ª classe, validos entre as estações de S. Francisco Xavier e Penha, concedidos aos Drs. Alvaro Graça e Augusto de Freitas, funcionarios desta directoria geral.

Requerimentos despachados

Dia 11 de novembro de 1905

Octavio Teixeira da Silva e outros (3º districto). — Deferido.

Bernardo & Affonso (3º districto). — Deferido.

D. Maria da Piedade C. Villela (3º districto). — Concedo 30 dias.

Alberico Dias de Moraes (2º districto). — Indeferido.

Agostinho de Oliveira Leitão (2º districto). — Indeferido.

Joaquim Teixeira de Macedo (1º districto). — Concedo 30 dias de prorrogação.

Joaquim Estanislão Brito (1º districto). — Concedo 60 dias.

Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria (4º districto). — Relevo as multas, de accôrdo com a informação.

Antonio Alves Corrêa (4º districto). — Relevo a multa, de accôrdo com a informação.

José Tapia Alonso (4º districto). — Indeferido.

Antonio Manoel Ferreira Guimarães (4º districto). — Deferido.

Leite & Alves (4º districto). — Deferido, de accôrdo com a informação.

Gomes & Branlão (5º districto). — Indeferido.

Belmiro Rodrigues & Comp. (5º districto). — Indiquem o nome e a residencia do proprietario dos prediós.

Fausta Vianna de Aguiar (5º districto). — Concedo 90 dias de prorrogação, ficando, porém, a supplicante obrigada a cumprir totalmente a intimação.

Manoel Pinheiro Marques Canario (5º distrito). — Relevo a multa.
Lopes de Sá & Comp. (5º distrito). — Deferido.
Antonio Manoel Fernandes da Silva (5º distrito). — Concedo 60 dias.
Banco Hypothecario do Brazil (9º distrito). Concedo 30 dias em prorrogação.
Jeronymo José de Mello (9º distrito). — Indeferido.
Gustavo Augusto de Rezende (9º distrito). — Indeferido.
Walter Klaes (9º distrito). — Concedo 30 dias.
Antonio Julio da Silva Faria (9º distrito). — Concedo 30 dias improrogaveis.
Dr. José Cactano Paiva Pereira Tavares (9º distrito). — Indeferido.
Dr. José Cactano Paiva Pereira Tavares (9º distrito). — Concedo prazo até 15 de dezembro, de accôrdo com a informação.
Elias Felipe (9º distrito). — Concedo 30 dias.
Francisco Lucas de Azevedo (8º distrito). — Indeferido.
Sebastião José de Oliveira (8º distrito). — Deferido.
Manoel Joaquim de Carvalho (8º distrito). — Deferido, de accôrdo com a informação.
Tenente Francisco José de Almeida Saldanha (8º distrito). — Deferido.
Carvalho & Moraes (8º distrito). — Relevo a multa e concedo 90 dias para a execução das obras.
Ayres Santiago e outro (8º distrito). — Relevo as multas, de accôrdo com a informação.
Hippolyta Amelia de Lima Loureiro (7º distrito). — Ficam adiados para occasião opportuna o calçamento e cimentação do porão, desde que sejam cumpridas as demais exigencias da intimação.
Victor Parames Domingos (6º distrito). — Relevo a multa.
Henrique Ramos Lopes (6º distrito). — Relevo a multa.
Domingos José Rosas (6º distrito). — Prove o que allega.
Dr. Emydio Adolpho Victorio da Costa (6º distrito). — Concedo 60 dias.
Ramon Guisand (6º distrito). — Não pôde ser attendido.
Belmiro de Souza Campochão (6º distrito). — Indeferido.
Manoel José Tavares (6º distrito). — Indeferido.
Joaquim José Gonçalves (6º distrito). — Concedo 60 dias.
Dr. João da Cunha Sampaio Maia (6º distrito). — Concedo 30 dias.
José Francisco Laranjeira (6º distrito). — Deferido, de accôrdo com a informação.
Pedro Duarte Guimarães (6º distrito). — Deferido.
José da Motta Bastos (6º distrito). — Indeferido.
Antonio Luiz do Rego (6º distrito). — Concedo 60 dias.
Maria Josepha da Silva (6º distrito). — Deferido.
Joaquim Rodrigues (6º distrito). — Relevo a multa.
Caetano Januario Sebastião Mancebo (6º distrito). — Deferido.
Senhorinha de Miranda Arcos (5º distrito). — Concedo 60 dias em prorrogação, afim de dar cumprimento á intimação.
José Cardoso da Silva (5º distrito). — Indeferido.
João de Almeida Carvalho (5º distrito). — Assigne primeiramente os termos de intimação, que se acham na delegacia.
D. Maria Antonietta Ghelkier (5º distrito). — Concedo 60 dias.
Antonio de Almeida (5º distrito). — Concedo 30 dias em prorrogação.

Souza Torres. — Declare o numero e a rua do predio a que se refere.
José da Rosa (5º distrito). — Concedo 60 dias.
João José de Souza (5º distrito). — Concedo 60 dias.
Antonio Xavier da Costa Lima (5º distrito). — Concedo 60 dias.
Giuseppe Provenzano (5º distrito). — Deferido.
Duarte Maria de Andrade (5º distrito). — Concedo 60 dias.
Josephina Martins Agra Teixeira (5º distrito). — Concedo 60 dias.
Veiga & Comp. (5º distrito). — Concedo mais 30 dias.
José Joaquim da Costa (5º distrito). — Concedo 60 dias.
Luiz Maria Monteiro (5º distrito). — Concedo 60 dias.
Arminda Cardoso da Silva Velloso e outra. — Concedo mais 60 dias em prorrogação.
Francisco Lopes Moreira dos Santos (5º distrito). — Concedo mais 60 dias improrogaveis.
Gabriel Carregal (1º distrito). — Concedo 90 dias improrogaveis.
A. Valentim do Nascimento (5º distrito). — Concedo 60 dias.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 10 do corrente, foi nomeado Manoel Hosannah para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscrição do Estado do Pará.

— Por portarias de 11 do mesmo mez, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier:

De 90 dias, ao 2º escriptuario da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, Benedicto Nicolão dos Santos;

De tres mezes, em prorrogação, ao administrador das Capatazias da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Urbano Wenceslão Herculanô Camara.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de novembro de 1905

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 259—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 632, de 16 de outubro ultimo, julgou boa a fiança, no valor de 480\$, em uma cadernetta da Caixa Economica, prestada por D. Maria Candida Gomes em garantia de sua responsabilidade no lugar de agente do Correio da Aparecida, no Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 105—Transmittindo-vos a inclusa cópia do telegramma do delegado fiscal no Estado do Paraná, de 30 do mez proximo findo, tratando de ameaça de ataque á Mesa de Rendas da Fôz do Iguaçu, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser devidamente garantida aquella repartição.

—Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro da Capital Federal:

N. 271—Tendo D. Maria Candida Gomes depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, em virtude de despacho deste ministerio de 17 de agosto proximo passado, a cadernetta dessa caixa n. 262.682, de sua propriedade, afim de garantir a sua respon-

sabilidade no lugar de agente do Correio da Aparecida, Estado do Rio de Janeiro, assim vol-o communico, para os devidos effectos.

—Sr. Dr. Joaquim Ignacio Tosta:

N. 272—Para conhecimento da commissão incumbida de estudar as condições da industria assucareira no Brazil, cabe-me transmittir-vos a inclusa cópia do officio do Consulado Brasileiro em Valparaizo, enviada a este ministerio com o aviso do das Relações Exteriores n. 125, de 16 do mez proximo findo, e referente á nova lei que modificou os direitos de importação de assucar no Chile.

—Sr. Dr. juiz federal da 1ª vara do Districto Federal:

N. 273—Communico-vos, para os devidos effectos, que não pôde ser cumprida a carta precatoria que expedistes em 6 de setembro proximo findo, para pagamento da importância de 100\$, que compete ao Dr. João Manoel de San Juan, como perito nomeado para proceder a uma vistoria em pequenas casas fronteiras ao Jardim Botânico, por não constar que o processo de desapropriação dessas casas, a que se refere a alludida carta precatoria, foi iniciado por este ministerio, pois, no caso de ter sido por outro ministerio, devo a esse ser dirigida a precatoria.

—Sr. Dr. José Pereira Rodrigues Porto Sobrinho, secretario geral do Estado do Rio de Janeiro:

N. 21—Accusando recebido vosso officio de 1 do corrente, cabe-me agradecer-vos a communicação que vos dignastes fazer-me de have-des naquella data assumido o cargo de secretario geral desse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR.

Dia 13 de novembro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 595—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho do 9 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 1.185, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 1.815, de 30 de dezembro do 1904, de uma ponte artistica, de marmore, offerecida á referida prefeitura pelos industriais portugueses Adriano Ramos Pinto & Irmão e destinada a embellezamento do jardim da Gloria nesta cidade.

N. 593—Para que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 28 do mez proximo findo, junto vos envio os papeis referentes á reclamação apresentada pela firma Viuva Cunha Guimarães & Comp., sucessora de Vicente da Cunha Guimarães, contra o acto dessa inspectoraria negando-se a encaminhar um recurso de decisão dessa mesma inspectoraria sem o prévio pagamento dos direitos e multas devidos.

N. 597—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de hoje, exarado no aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 320, de 10 do corrente mez, peço-vos providencieis no sentido de ser despendido, livre de direitos aduaneiros, um carro automovel *Artés* consignado á commissão Constructora da Avenida Central, vindo no vapor *Orita* e destinado ao serviço da mesma commissão.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 325—De accôrdo com despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, remetto-vos

para os fins convenientes, o incluso processo encaminhado ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal na Bahia n. 150, de 31 de agosto ultimo, e relativo á substituição da fiança, no valor de 1:779\$272, prestada por Aristides Navis, fallecido, em garantia da responsabilidade do collecter das rendas federaes de Alagoinhas e Catú, naquello Estado, Lourenço Oliveira, por uma cader-neta da Caixa Economica, de propriedade deste, com o deposito de 1:800\$000.

N. 326—Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia do despacho do Sr. Ministro, de 27 de outubro ultimo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal na Bahia n. 138, de 22 de agosto proximo passado, e relativo á fiança, no valor de 3:000\$, prestada por Antonio Gonçalves Margalhão, em uma cader-neta da Caixa Economica, de sua propriedade, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de fiel de armazem da Alfandega do referido Estado.

N. 327—Incluo vos remetto, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 de outubro ultimo, o processo encaminhado com officio da Delegacia Fiscal em Sergipe, n. 73, de 28 de junho proximo passado, e relativo á fiança, no valor de 200\$, prestada por Ismael Silveira, em uma cader-neta da Caixa Economica, de sua propriedade para garantir a responsabilidade de João Bispo de S. Paulo e seus prepostos no lugar de collecter interino das rendas federaes no municipio de São Paulo, no referido Estado.

— Sr. inspector de Fazenda Manoel Alves da Silva:

N. 7—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, concedido a esta directoria permissoes para interromper por alguns dias a commissão em que vos achaeis, afim de procederdes a rigoroso inquerito a respeito do desaparecimento dos papeis relativos ao concurso de 1ª entrancia realizado na Delegacia Fiscal em S. Paulo, em maio de 1904, e enviados com o officio da mesma repartição n. 186, de 16 de janeiro ultimo, assim vos communico para os devidos effectos.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 210—Declaro-vos, para os devidos effectos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 31 de agosto ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 630, de 16 de outubro ultimo, resolveu, em sessão do dia 11, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, prestada por Venancio José de Mequita, em uma cader-neta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Ponte das Araras, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 66—Em resposta ao officio n. 35, de 25 de julho ultimo, em que communicastes á Directoria das Rendas Publicas o facto de ter o inspector da Alfandega desse Estado mandado sustar em 15 do mesmo mez a cobrança da taxa adicional de 10 % sobre o imposto de pharões e docas, o qual deixou de figurar nas leis de orçamento da receita da Republica desde a de n. 953, de 29 de dezembro de 1902, declaro-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 24 do mez proximo findo, extranhar o procedimento daquella

alfandega effectuando cobrança não autorizada por lei e mandar que sejam restituídas as importancias illegalmente arrecadadas.

Directoria do Contencioso

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1905.

Pelo Sr. director:

Domingos Theodoro de Azevedo Junior.—Declare qual o imposto ou renda de que pede certidão.

Francisco Teixeira de Meirelles e outros.—Revalidem o sello da petição, porquanto a estampilha nella collada não está inutilizada de accordo com art. 19 do regulamento a que se refere o decreto n. 3.564, de 22 de junho de 1900.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Antonio Maria Ribeiro, Manoel Luiz Pereira.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Campos Silva & Comp.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

E. Johnston & Comp.—Exonere-se do pagamento do exercicio de 1906.

Manoel José Vieira.—Archive-se.

Alves Irmão & Machado.—Satisfacam a exigencia da sub-directoria.

Antonio Ribeiro Pinheiro.—Restitua-se a quantia de 36\$000.

Antonio Joaquim Leite Fernandes.—Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Santos & Gomes, Dr. João Luiz Seixas da Silva.—Satisfacam a exigencia da sub-directoria.

Felipe Bento & Irmão.—Averbe-se a multa.

Moreira & Rodrigues.—Provem o allegado.

Antonio Gomes de Azevedo.—Transfira-se, pagando cada um a multa de 20\$000.

Felippe Santiago.—Solva as duvidas.

Anna Santa Catharina Carneiro.—Pagando a multa de 2\$, transfira-se.

Philomena Gonçalves, Andrade & Irmão.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Gonçalves & Coutinho, Leopoldina Mathilde de Siqueira Franca, Antonio Duarte de Oliveira, Antonio José Martins Tinoco, José Benevenuto.—Transfira-se.

José Luiz Pipa Junior.—Torna-se necessario que o requerente prove o pagamento do imposto de transmissão de sexta parte do predio legado pelo irmão do vendedor.

Firmina Carolina Rademacher, Joaquim Manoel Pereira da Cruz, o mesmo, E. Marques de Mancebo, barão de Guararema, Ottilio Bocelli, Eulalio da Cruz Santos.—Annullem-se as dividas ajuizadas, officinando-se á Directoria do Contencioso.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 10 de novembro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda:

Accusando o recebimento dos avisos ns. 44 e 55, de 30 de junho e 23 de agosto ultimo, e declarando que, tendo o capitão de fragata Aristides Monteiro de Pinho revertido, em virtude da sentença do Supremo Tribunal Federal, á reserva, não tem a Fazenda Nacional que indemnizal-o dos prejuizos causados pela reforma; devendo assim ser, porque os officiaes da reserva, como os reformados, percebem unicamente o soldo, que lhe foi pago ininterruptamente; entretanto, como as opiniões divergem, envia a esse ministerio cópias da consulta do Conselho Naval n. 9.542, de 22 de setembro ultimo, da informação prestada pela Secretaria de Estado, em 29 do mesmo mez, e do officio da Contadoria da Marinha n. 205, de 4 de agosto do corrente anno (aviso n. 1.837).

Solicitando expedição de ordens para o pagamento no Thesouro Federal, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, da quantia de 40:294\$048, proveniente de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha desta Capital, nos mezes de maio a outubro (aviso n. 1.803).

— A' Contadoria da Marinha, devolvendo, afim de serem tomados na consideração que merecerem, os papeis capeados pelo officio da contadoria n. 184, 3ª secção, de 6 de outubro ultimo, tratando do pedido feito pelo commissario de 4ª classe, 2º tenente Ignacio Augusto Linhares, actualmente servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco, para que se lhe faça carga de diversos artigos que foram encontrados em falta nas suas contas relativas ao periodo de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 1904, e declarando, para os devidos effectos, que o assumpto não comporta, depois da criação do Tribunal de Contas, decisão desta Secretaria de Estado, pois os responsaveis e suas contas estão sob a alçada do mesmo tribunal, que, na especie, age por si e seus delegados (aviso n. 1.809).—Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 1810).

— A' Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, transmittindo os papeis relativos á concorrência realizada para os diversos fornecimentos ás dependencias deste ministerio, nesse Estado, em 1906, e autorizando a lavrar contracto, de accordo com as preferencias do conselho de compras, com os negociantes Maia e Silva & Comp. para o fornecimento de ferragens, sobressalentes, massame, carvão vegetal e lenha; com Wilson Sons & Comp. para o supprimento de carvão Cardiff, de Coke e de ferro; e com Joanna Paula Porto Machado para o serviço de lavagem de roupa (aviso n. 1.811).

— A' Capitania do Porto do Estado da Parahyba, transmittindo os papeis relativos á concorrência ultimamente realizada nesse Estado para os fornecimentos geraes ás dependencias deste ministerio, nesse Estado, no anno proximo vindouro, e autorizando a celebrar contractos, de accordo com as preferencias do conselho de compras, com os seguintes negociantes: F. H. Vergara & Comp. para os grupos «Mantimentos» — «Padaria» — e para o serviço de lavagem de roupa; Francisco Joaquim de Vasconcellos Paiva para o grupo «Açougue»; Benevenuto Carlos & Comp. para o supprimento de agua; e Maia & Irmão para o fornecimento de lenha; de-

vendo quanto aos demais grupos abrir outra concorrência (aviso n. 1.812).

—A' Delegacia do Thesouro Federal em Londres, autorizando a attender ás despesas que têm de ser feitas pelo Consulado Brasileiro em Lisboa para a repatriação do marinheiro nacional Geraldino Francisco da Silva, por conta dos fundos com que foi ultimamente habilitada essa delegacia para despesas da verba—«Frete»—pessoal—do orçamento em vigor (aviso n. 1.813). — Comunicou-se ao alludido consulado (aviso n. 1.814).

—Ao Sr. contra-almirante Rodrigo José da Rocha, transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, os papeis relativos ao consumo de sobresalentes pelos navios, corpos e estabelecimentos da marinha e que interessam a commissão sob sua presidencia (officio n. 1.815).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 11 de novembro de 1905

A' Prefeitura Municipal, pedindo providencias no sentido de ser effectuado o concerto do encanamento de agua que alimenta a fortaleza de Willegaignon (aviso n. 1.286).

—Ao 1º tenente João Manuel de San-Juan, designando-o para ir á ilha das «Roccas» afim de organizar o orçamento dos reparos de que precisam o mastro de madeira que supporta a luz provisoria do pharolete das «Roccas», a escada que dá accesso ao aparelho de luz e as casas de residencia dos respectivos pharoleiros (aviso n. 1.287). — Communicou-se ao Arsenal desta Capital,

Carta Maritima, Contadoria e Quartel General (avisos ns. 1.288, 1.289, 1.290 e 1.291).

Dia 13

Ao Ministerio da Guerra, pedindo providencias no sentido de serem fornecidos ao Arsenal de Marinha desta Capital 4.000 metros de tela amianthina, sendo 2.000 de 1 metro de largura e 2.000 de 60 centimetros tambem de largura (aviso n. 1.292).

Requerimento despachado

Dia 13 de novembro de 1905

Alfredo de Mello e Costa. — Indeferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado no Porto

Relatorio do 4º trimestre de 1904

NAVEGAÇÃO

Nenhum navio procedente do Brazil deu entrada neste porto ou no de Leixões durante o 4º trimestre de 1904.

No mesmo periodo sahiram para os diversos portos brasileiros, pela barra do Douro e bacia de Leixões, 56 navios, todos estrangeiros, arqueando 131.124 toneladas e com 3.059 tripolantes. O movimento da navegação entre este porto, Leixões e os brasileiros, em egual trimestre dos ultimos quatro annos, foi o seguinte:

ENTRADAS

ANNOS	NAVIOS					
	BRAZILEIROS			ESTRANGEIROS		
	Numeros	Toneladas	Equipagem	Numeros	Tonelagem	Equipagem
4.º trimestre de 1900....	1	145	6	3	2.196	60
Idem de 1901.....	1	171	9	3	2.422	65
Idem de 1902.....	0	0	0	1	983	28
Idem de 1903.....	0	0	0	1	524	11

SAHIDAS

ANNOS	NAVIOS					
	BRAZILEIROS			ESTRANGEIROS		
	Numeros	Toneladas	Equipagem	Numeros	Tonelagem	Equipagem
4.º trimestre de 1900....	1	464	13	48	56.649	2.058
Idem de 1901.....	1	78	7	47	96.861	2.064
Idem de 1902.....	1	262	12	57	118.614	2.917
Idem de 1903.....	1	359	34	57	126.768	3.289

Dos navios acima citados, 31 eram allemães, comportando 78.500 toneladas; 18 inglezos, com 40.018 toneladas; 6 francezes com 14.097 toneladas e 1 portuguez com 1.509 toneladas.

Damos em seguida detalhadamente, o numero, nacionalidade e portos brasileiros para onde esses navios levaram mercadorias:

Pará: 1 portuguez, 9 inglezes e 6 allemães; *Mandós*: 1 portuguez, 9 inglezes e 3 allemães; *Maranhão*: 3 allemães; *Ceará*: 3 allemães; *Parahyba do Norte*: 1 allemão; *Pernambuco*: 3 francezes, 3 inglezes e 8 allemães; *Maceió*: 2 inglezes e 3 allemães; *Bahia*: 1 inglez, 4 francezes e 9 allemães; *Victoria*: 2 francezes e 2 allemães; *Rio de Janeiro*: 19 allemães, 8 francezes e 9 inglezes; *Santos*: 6 inglezes, 19 allemães e 7 francezes; *Paranaguá*: 3 allemães; *S. Francisco*: 1 allemão; *Florianopolis*: 1 allemão e 1 francez; *Rio Grande do Sul*: 5 allemães e 3 francezes; *Pelotas*: 5 allemães e 2 francezes; *Porto Alegre*: 3 francezes e 5 allemães.

COMMERCIO

Esta praça nada importou directamente dos portos brasileiros durante o quarto trimestre de 1904.

O valor total das mercadorias exportadas do Porto para os portos brasileiros foi, segundo os preços correntes, de 4.041:636\$420 moeda brasileira, correspondendo essa quantia a 2.020:818\$210, moeda portugueza, ou de 2.609:074\$020 moeda brasileira, correspondendo a 1.304:537\$010, moeda portugueza, conforme a estatistica, por nós elaborada, do valor declarado nas facturas consulares aqui apresentadas.

O movimento de exportação e importação directas entre esta praça e as brasileiras, durante o quarto trimestre dos ultimos quatro annos, foi:

IMPORTAÇÃO

ANNOS	MOEDA BRAZILEIRA	MOEDA PORTUGUEZA
4.º trimestre de 1900.....	590:941\$520	295:470\$700
» » » 1901.....	526:099\$600	263:349\$800
» » » 1902.....	270:276\$270	135:138\$290
» » » 1903.....	105:014\$650	72:507\$325

EXPORTAÇÃO

ANNOS	MOEDA BRAZILEIRA	MOEDA PORTUGUEZA
4.º trimestre de 1900.....	4.315:601\$004	2.157:845\$502
» » » 1901.....	4.833:047\$350	2.510:523\$675
» » » 1902.....	4.198:413\$625	2.099:221\$812
» » » 1903.....	3.913:086\$300	1.959:043\$150

Ha, portanto, uma sensível differença para menos, que julgamos devida á escassez da passada colheita vinícola, unico vinho que, na presente época, é exportavel, pois que o novo ainda está na sua fermentação e só em fins de janeiro de 1905 ficará capaz de ser convenientemente envasilhado.

Tomando por base alguns dos productos brasileiros e portugueses de maior consumo, apresentamos o seguinte quadro comparativo da importação e exportação directa, no 4º trimestre dos ultimos quatro annos, entre esta praça e as brasileiras:

PRODUCTOS BRAZILEIROS

Algodão

Annos	Kilos
1900.....	323.360
1901.....	459.278
1902.....	195.935
1903.....	137.581
1904.....	0

Aguardente

Annos	Kilos
1900.....	110
1901.....	72
1902.....	59
1903.....	0
1904.....	0

Café

Annos	Kilos
1900.....	135
1901.....	0
1902.....	60
1903.....	0
1904.....	0

Couros

Annos	Kilos
1900.....	189.342
1901.....	87.051
1902.....	91.964
1903.....	14.170
1904.....	0

Farinha de mandioca

Annos	Kilos
1900.....	189.742
1901.....	87.051
1902.....	91.964
1903.....	0
1904.....	0

Assucar

Annos	Kilos
1900.....	35
1901.....	706
1902.....	0
1903.....	0
1904.....	0

PRODUCTOS PORTUGUEZES

Alhos

	Maunças
1900.....	1.208.656
1901.....	605.005
1902.....	512.745
1903.....	587.623
1904.....	572.940

Azeite

	Litros
1900.....	33.369
1901.....	37.167
1902.....	49.100
1903.....	44.078
1904.....	29.776

Azeitonas

	Ancoretas
1900.....	11.925
1901.....	54.181
1902.....	36.632
1903.....	49.989
1904.....	57.231

Carne suina

	Kilos
1900.....	18.727
1901.....	18.821
1902.....	12.895
1903.....	25.067
1904.....	15.464

Peixe salgado

	Kilos
1900.....	293.979
1901.....	183.164
1902.....	221.652
1903.....	371.427
1904.....	171.997

Vinho

	Litros
1900.....	7.692.512
1901.....	7.373.391
1902.....	7.214.481
1903.....	6.603.185
1904.....	7.112.295

Vinagre

	Litros
1900.....	2.293
1901.....	7.864
1902.....	3.767
1903.....	11.557
1904.....	5.161

Vemos, portanto, pela estatística acima apresentada, que a importação directa de productos brasileiros se decresceu extraordinariamente no 4º trimestre de 1903, foi totalmente nulla em identico periodo de 1904.

De novo se falla, após o fracasso da companhia de navegação Mala Real Portuguesa, em se fundar, em Portugal, uma empresa maritima com carreiras regulares de vapores para os portos brasileiros e com subsidio de 250:000\$, moda portugueza, dado pelo governo.

Diz o *Commercio do Porto*, na sua revista financeira, em 12 de do outubro passado, referindo-se a esse assumpto:

«O subsidio de 250:000\$ para a empresa que se constituir, com o fim de manter carreiras regulares de vapores, entre os portos do norte e sul do Brasil, é um incentivo valioso. Representa da parte do nosso governo uma demonstração de boa vontade, digna de todo o elogio; mas si não tiver os auxilios do governo brasileiro, não alcançará realidade pratica, por ser muito disputada a concorrência dos armadores estrangeiros nas linhas do Brasil. Si, porém, se conseguir um tratado de commercio e de navegação com o Brasil, a perspectiva da empresa será auspiciosa; mas só em casos muito especiaes, em um concurso de circumstancias favoraveis, essa aspiração poderá ser realisada.»

Como já dissemos em o nosso relatorio do passado trimestre, a ultima colheita vinícola foi abundantissima, o que deve fazer baixar sensivelmente o preço dos vinhos, facilitando, por isso, o augmento da exportação no futuro anno economico. Ainda a esse respeito diz o citado *Commercio do Porto*:

«Pelo inquerito a que todos os annos procedemos em todas as regiões vinhateiras do paiz, verificamos que a produção do vinho attingiu o seu *record*, e que as provas dos mostos teem, em geral, indicado qualidades auspiciosas para os nossos vinhos. A produção do vinho, nos 17 districtos do continente, eleva-se a 5.901.260 hectolitros, isto é, mais 2.442.200 hectolitros do que no anno passado, o que corresponde ao augmento de 70 %. A produção dos tres grandes typos de vinho do paiz, isto é, generosos, verdes e maduros, apresenta os seguintes resultados, conforme as informações que cuidadosamente colligimos para organizar a estatística vinícola, afim de dar publicidade aos seus numeros finais:

	Milhares de hectolitros
Villa Real, Bragança, Vizeu e Castello Branco (generosos).....	805
Vianna, Braga, Porto e Aveiro (verdes).....	1.577
Coimbra e Leiria (maduros).....	295
Lisboa e Santarém (maduros).....	2.870
Alemtejo e Algarve (maduros).....	354
Total.....	5.901

Esta produção é, effectivamente, a maior que registramos, depois da reconstituição dos vinhedos, e, para bem se compararem os seus resultados, em seguida apresentamos os numeros finaes das quatro ultimas colhetas:

	Hectolitros
Em 1901.....	5.760.000
» 1902.....	4.868.000
» 1903.....	3.459.000
» 1904.....	5.901.200

Distribuindo esta produção pelos tres principaes typos de vinhos, encontramos as seguintes quantidades expressas em milhares de hectolitros:

Generosos

	Milhares de hectolitros
1901.....	831
1902.....	554
1903.....	422
1904.....	805

Total..... 2.612

Verdes

1901.....	1.597
1902.....	1.127
1903.....	670
1904.....	1.577

Total..... 4.971

Maduros

1901.....	3.332
1902.....	3.187
1903.....	2.367
1904.....	3.519

Total..... 12.405

Começando pelos districtos do norte, vemos que, na região onde se faz a escolha dos vinhos generosos, a produção deste anno foi inferior a de 1901, fazendo apenas excepção o districto de Villa-Real, que em 1901 teve uma produção de 193.000 hectolitros, pelo motivo de ser este o districto em que as plantações e replantações das vinhas tem tido notavel augmento nos ultimos dez annos, pois que de uma superficie total de 11.030 hectares de vinhas, 10.994 hectares foram reconstituídos e entram no periodo de punjante produção.»

Apresentamos tambem o seguinte quadro comparativo das diversas qualidades de vinhos portuguezes, por districtos, nos ultimos quatro annos:

Vinhos generosos

	1901	1902	1903	1904
Villa Real (milhares de hecto-litros).....	193	152	141	195
Bragança (idem).....	82	61	53	68
Vizeu (idem).....	462	256	171	448
Guarda (idem).....	88	79	51	85
Castello Branco (idem).....	6	6	6	9
Total.....	831	554	422	805

Vinhos verdes

	1901	1902	1903	1904
Vianna (milhares de hecto-litros).....	708	587	328	710
Braga (idem).....	432	229	126	405
Porto (idem).....	321	213	148	322
Aveiro (idem).....	136	98	68	140
Total.....	1.597	1.127	670	1.577

Vinhos maduros

	1901	1902	1903	1904
Coimbra (milhares de hecto-litros).....	97	83	76	98
Leiria (idem).....	196	162	154	197
Santarém (idem).....	384	339	303	490
Lisboa (idem).....	2.340	2.303	1.551	2.380
Evora (idem).....	116	104	98	128
Porto-Alegre (idem).....	13	12	11	19
Beja (idem).....	83	86	82	91
Faro (idem).....	103	98	80	116
Total.....	3.332	3.187	2.367	3.519

Por todos os quadros estatisticos acima expostos, vemos a enorme differença, para mais, da produção vinicola sobre as dos annos 1902 e 1903.

Parece-nos, portanto, não ser destituída de fundamento a nossa supposição, quando auguramos o augmento da exportação de vinhos em 1905.

As taxas cambiacas sobre a Inglaterra, neste trimestre, variaram entre 41 9/16 a 45 1/8, e sobre a França entre 622 a 642 para cada 3 francos.

Juntamos, em seguida, annexo a esse relatorio, os mappas referentes aos preços dos fretes e generos exportados e importados, bem como da taxa de descontos, no quarto trimestre de 1904.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil no Porto, 16 de julho de 1905.

DR. ALBERTO CONRADO,

consul.

[N. 1.— Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e a praça do Porto durante o 4º trimestre do anno de 1904

ENTRADAS					SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—	Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—	Estrangeiras.....	56	134.124	3.059	£ 454.684-1-11
Somma.....	—	—	—	—	Somma.....	56	134.124	3.059	£ 454.684-1-11

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça do Porto, durante o 4º trimestre do anno de 1904

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro

Não houve importação directa.

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados da praça do Porto para o Brazil, durante o 4º trimestre do anno de 1904

	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Alhos.....	Ad valorem	1,5 %	572.940 maunças	15 a 20 réis a maunça	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Azeite.....		Livre	29.776 litros	280 a 400 réis o litro	» » »	» » »
Azeitonas.....	Ad valorem	1,5 %	57.231 ancoretas	500 a 600 rs. a ancoreta	» » »	» » »
Calçado.....	»	»	517 pares	500 a 700 réis o par	» » »	» » »
Carne suina.....	»	»	15.464 kilos	400 a 500 réis o kilo	» » »	» » »
Cebolas.....	»	»	4.829 milheiros	3.000 a 6.000 réis o milheiro	» » »	» » »
Chapéos.....	»	»	40 unidades	4.000 réis a unidade	» » »	» » »
Farinaceos.....	»	»	616.399 litros	60 a 100 réis o litro	» » »	» » »
Fazendas diversas.....		Diversos	86.092 volumes	Diversos preços	Diversos preços	Diversos preços
Ferragens.....	Ad valorem	1,5 %	97.031 kilos	100 a 300 réis o kilo	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Fio cordel.....	—	—	—	—	—	—
Puro em obra.....	Ad valorem	1,5 %	320 grammas	600 réis a gramma	» » »	» » »
Peixe salgado.....	»	»	171.997 kilos	120 a 160 réis o kilo	» » »	» » »
Prata em obra.....	»	»	24.315 grammas	23 réis a gramma	» » »	» » »
Retroz.....	—	—	—	—	—	—
Rolhas e rolhões.....		Livres	43.609 grozas	500 a 600 réis a groza	» » »	» » »
Sal.....	—	—	—	—	—	—
Sebo em velas.....	Ad valorem	4,5 %	187 kilos	400 réis o kilo	» » »	» » »
Taboado.....	—	—	—	—	—	—
Tecidos diversos.....		Diversos	131 volumes	Diversos preços	Diversos preços	Diversos preços
Vinagre.....	1 decalitro	3 réis	5.161 litros	100 a 160 réis o litro	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Vinho.....	branco.....	1 real	7.112.295 litros	100 a 400 réis o litro	» » »	» » »
	commun.....	1 »				
	licoroso.....	1 »				

4. — Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado do Porto, correspondente ao 4º trimestre do anno de 1904

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	Falta cambio directo	Falta cambio directo	Falta cambio directo
» a França.....	Cheque 639-641—640-642	Cheque 640-642—632-635	Cheque 633-635—619-622
» » Inglaterra.....	44 9/16	44 11/16	45 1/8

TAXA DE DESCONTOS

ORIGENS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Bancos.....	6 e 7	6 e 7	6 e 7
Em praça.....	Idem	Idem	Idem

PREÇO DO FRETE

ORIGENS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Brazil.....	300 a 500 réis por 25,44 litros	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Inglaterra.....	24 a 30 shillings por 1.064,48 litros	» » »	» » »
França.....	23 frs. e 10 cents. por 534,24 »	» » »	» » »

Ministerio da Guerra

Expediente de 7 de novembro de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Remettendo os processos de habilitação do verdeiro dos contribuintes do montepio civil dos funcionários do Ministerio da Guerra, maiores: Manoel Vaz de Barros, João Leocadio do Rego e Ignacio da Silva Mello, acompanhados dos titulos declaratorios das pensões concedidas, e pedindo o pagamento dessas pensões e de quantitativo para despesas de funeral ou luto (avisos ns. 672, 676 e 677);

Solicitando providencias para que :

Sejam distribuidas as delegacias fiscaes nos Estados abaixo mencionados os creditos das seguintes quantias :

Na Parahyba, de 14:390\$060, á conta dos SS 9º e 11 ;

Em S. Paulo, de 300\$, á conta do \$ 15, n. 33 ;

No Paraná, de 352:230\$, á conta dos SS 8º, 9º, 10, 12 e 15, n. 33 ;

No Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias :

De 70\$ á viuva Cunha Guimarães & Comp. (aviso n. 673) ;

De 560\$ á Cooperativa Militar do Brazil (aviso n. 674) ;

De 20\$ á Cooperativa Militar do Brazil (aviso n. 675) ;

De 5:351\$705, sendo : a Emmanuele Cresta 90\$; a Francisco Pereira & Comp. 1:091\$500 ; a Francisco Leal & Comp. 87\$; a José da Silva & Comp. 516\$; a Luiz Macedo 776\$915 ; a Laport Langgaard & Comp. 296\$790 ; a Moniz & Comp., 42\$ e a Orlando Rangel & Comp. 2:451\$500 (aviso n. 678) ;

De 840\$, sendo : a D. Feliia Souto da Rocha Braga, 700\$ e a D. Maria Lima Lemgruber, 140\$ (aviso n. 679) ;

De 3:958\$337, sendo : a Alberto de Almeida & Comp., 194\$330 ; a Azevedo Alves & Irmão, 2:580\$; a Borlido, Moniz & Comp., 10\$800 ; a Hime & Comp., 59\$; a J. M. Camanho, 520\$700 ; a Luiz Macedo, 51\$300 ; a M. J. Gomes Ferreira, 142\$400 ; a Vicente da Cunha Guimarães, 333\$807 e a Villas Boas & Comp., 66\$ (aviso n. 680) ;

De 33:803\$500, sendo : a A. A. Ferreira Neves & Comp., 4:480\$656 ; a Bifano Rocha & Comp., 5:480\$; a Borlido Moniz & Comp., 1:064\$240 ; a Freire, Veiga & Comp., 14:255\$150 ; a Hime & Comp., 200\$660 ; a José da Silva & Comp., 14\$256 ; a Laport, Langgaard & Comp., 232\$518 ; a Luiz Macedo, 7:722\$; a Machado Bastos & Comp., 4\$; o Marques & Costa, 86\$760 ; a Moreira Barbosa 31\$ e a Vicente da Cunha Guimarães, 5:630\$550 (aviso n. 681) ;

De 7:723\$800 á Companhia Cantareira e Viação Fluminense (aviso n. 682) ;

De 7:901\$703, sendo : a Antonio Alves Barbosa, 489\$500 ; a companhia Rio de Janeiro City Improvements, Limited, 1:564\$145 ; a João Gonçalves Cordeiro, 168\$; a Kobber & Comp., 1:038\$; a Luiz Macedo, 656\$783 ; a Laport, Langgaard & Comp., 2:602\$930 e a Mathews & Alberto, 1:412\$ (aviso n. 683) ;

De 4:777\$138, sendo : a Alberto de Almeida & Comp., 462\$133 ; a Borlido, Moniz & Comp., 283\$360 ; a Gonçalves de Castro & Comp., 18\$360 ; a J. M. Camanho, 416\$; a Laport, Langgaard & Comp., 68\$; a Luiz Macedo, 291\$385 ; a Oscar Taves & Comp., 68\$; a Pacheco Moreira & Comp., 3:00\$ e a Silva Coelho & Comp., 140\$ (aviso n. 685) ;

De 2:374\$320, sendo : a Alberto Joaquim da Silva, 41\$800 ; a Augusto José Leite & Comp., 1:619\$500 ; a Boher Irmãos & Comp., 69\$; a D. Norris, 70\$; a Emmanuele Cresta,

75\$; a Hime & Comp., 91\$300 ; a José Hermida Pazos, 180\$; a Luiz Macedo, 80\$; a Luenert & Comp., 29\$ e a Ottoni Silva & Comp., 139\$120 (aviso n., 687) ;

De 1:354\$000, á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro (aviso n. 688) ;

De 85:65\$251, sendo : a A. Ferreira Neves & Comp., 7:311\$; a Alberto de Almeida & Comp., 31\$; a Azevedo Alves & Irmão, 5:141\$580 ; a Borlido, Moniz & Comp., 81\$; a Gonçalves Campos & Comp., 67\$940 ; a Gonçalves Castro & Comp. 435\$660 ; a Henrique Röhe, 3:100\$; a José Ignacio Coelho & Comp., 7:599\$580 ; a Nova Fabrica Rink, 53:120\$291 ; a Rodrigo Vianna, 23\$; a Silva Coelho & Comp., 162\$ e a Vicente da Cunha Guimarães, 8:551\$210 (aviso n. 689) ;

De 8:134\$700, sendo : a companhia Rio de Janeiro City Improvements, Limited, 59\$120 ; a Carlos Conteville, 1:041\$290 ; a Cardia & Comp., 792\$; a Companhia Fabrica de Vidros e Cristaes do Brazil, 1:500\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 1:130\$530 ; a Freire Guimarães & Comp., 140\$; a Hime & Comp., 302\$210 ; a Henrique Röhe, 1:539\$; a Luiz Macedo, 1:399\$500 ; a Moniz & Comp., 293\$ e a Orlando Rangel & Comp., 37\$ (aviso n. 690) ;

De 4:102\$765, sendo : a Azevedo Alves & Irmão, 23\$; a Borlido Moniz & Comp., 790\$; a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, 75\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 78\$590 ; a D. Norris, 143\$300 ; a Francisco Pinto de Oliveira, 1:015\$500 ; a Laport, Langgaard & Comp., 13\$500 ; a Luiz Macedo, 396\$650 ; a Oscar Taves & Comp., 250\$125 ; a Ottoni, Silva & Comp., 420\$500 e a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 177\$600 (aviso n. 693) ;

Na delegacia fiscal em Manaus, de 801\$660, ao alferes de infantaria Gustavo Dias Gonçalves.

— Ao Sr. Ministro da Marinha :

Remettendo, conforme pediu, orçamento das obras necessarias no edificio em que funciona a Escola de Aprendizes Marinheiros no Maranhão ;

Solicitando a expedição de ordens para que seja feita semanalmente uma viagem, em lancha a vapor, de Itaqui para S. Borja e desta localidade para aquella, afim de conduzir officiaes e praças do exercito com suas familias e o material que se destinar á guarnição da primeira cidade e á de S. Luiz, encarregando-se tambem do transporte da correspondencia que se destinar a essa e ás outras guarnições, visto impossibilitar o mencionado serviço a falta de balsas e canoas.

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo que seja dispensado da commissão em que se acha no Ministerio a seu cargo, o capitão Alfredo Vidal, afim de poder tomar parte nas mesas de exames na Escola Militar do Brazil.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Porto-Alegre, declarando que fica elevada a 15\$ a diaria que percebe o chefe da commissão de linhas telegraphicas no Rio Grande do Sul, e a 8\$ a dos ajudantes da mesma commissão. — Communicou-se á Directoria Geral de Engenharia.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, afim de ser convenientemente assillada, a patente do alferes do exercito João Jeronymo Pereira Leite.

— Ao director geral de Engenharia, mandando organizar orçamento da despesa a fazer-se com o assentamento de lampas e acessórios para a instalação de luz electrica no Laboratorio Militar de Bacteriologia.

— Ao director da Fabrica do Polvora da Estrella, permitindo que o lente substituto da caldeira de chimica da Escola Naval,

acompanhado de 39 alumnos e do respectivo preparador, visite, na proxima quinta-feira, a dita fabrica, conforme pediu o Ministerio da Marinha.

— Ao Intendente Geral da Guerra :

Approvando as contas do recoita o despesa do conselho economico do 12º batalhão de infantaria, relativas ao anno de 1903 ;

Autorizando o despacho na Alfandega de Recife de 278 espingardas e 118 pistolas, pertencentes a Antonio Pinto da Silva & Comp., e na de Uruguaiana de revolvers e balas consignadas a Antonio Curtay.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito :

Concedendo :

Troca de corpos entre si, conforme pediram, aos tenentes da arma de infantaria Luiz Ladislau Nunes de Freitas, do 31º batalhão e Torquato Luiz Saldanha do 40º ;

Licença, por dois mezes, ao sargento quartel-mestre do 1º batalhão de artilharia Pedro Francisco de Araújo, para ir ao Estado do Piahy tratar de negocios do seu interesse.

Mandando :

Apresentar ao presidente da congregação da Escola Militar do Brazil, afim de tomarem parte nas mesas de exames, o major José Joaquim Firmino, capitão Eduino Carlos Carpenter e alferes Mario Clementino Carvalho, Miguel Pires Ferreira e alferes-alumno João Salustiano Lyra, sendo que nesta data se solicita do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas a dispensa da pratica em que se acham no dito Ministerio o capitão Manoel Liberato Bittencourt, alferes Permínio Carneiro Leão, 1º tenente Bernardino Vieira Lima e 2º tenente Julio Cesar de Noronha e Manoel Bezerra de Gouvêa, para tomarem parte nos ditos exames.

Declarar :

Ao commandante do 5º districto militar, para que o sciencifique ao director da colonia militar junto a foz do Iguaçu, que a mesa de rendas alli situada exerce a supremacia fiscal em todo o territorio e nas aguas sob sua jurisdição, cabendo á autoridade militar prestigiar a acção da referida mesa de rendas na repressão do contrabando ou no desvio de rendas, e bem assim que deverão ser entregues á mesma repartição as propriedades destinadas a depósitos e armazens aduaneiros, uma vez que já cossou a acção daquelle director no que interessa á fiscalização, de accordo com o que padu o Ministerio da Fazenda, em aviso n. 95, de 20 do mez findo ;

Ao commandante do 7º districto militar que, mantida a approvação dada á deliberação que tomou de mandar rescindir o contracto celebrado com Vicente Marques de Carqueira para servir como enfermeiro-mór da enfermaria existente no forte de Coimbra, deverá providenciar-se quanto á substituição d'elle no referido lugar ;

Por á disposição do intendente geral da Guerra, para servir como auxiliar da respectiva intendencia, o alferes de infantaria Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero e o alferes-alumno João Nepomuceno do Castro ;

Rectificar nos assentamentos do tenente de infantaria Tertuliano José de Azevedo a data de seu nascimento, que é de 24 de dezembro de 1861 ;

Recolher aos corpos a que pertencem os officiaes que se acham addidos á guarnição da Capital Federal, exceptuando unicamente os que estiverem no gozo de licença e os ex-alumnos da Escola Militar do Brazil, que teem opportunamente de prestar exames, e os que se acharem empregados nas diversas repartições ;

Servir no 35º batalhão de infantaria o alferes-alumno Odilon Antenor de Araujo, que se acha no 6º de artilharia.

Nomeando ajudantes de ordens do commandante do 7º districto militar o capitão do 11º regimento da cavallaria João Evangelista Barcellos e o alferes-alumno Miguel Paulo Domingues de Castro, interinamente. Transferindo :

Na arma de cavallaria, do 14º regimento para o 1º, o alferes Antonio Leite Pinheiro Alves ;

Na arma de infantaria, do 22º batalhão para o 28º, o alferes Pedro Cirne Ferraz.

Para a Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo a matricula do alumno do Collegio Militar Heitor Alberto Carlos.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, em 7 de novembro 1905—N. 1.920.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 23 de outubro findo, resolveu, em 3 do corrente, deferir o requerimento em que o major graduado reformado do exercito Agnello Lopes Pereira pediu que lhe fosse passada patente da effectividade desse posto.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica—Sobre o requerimento, que lhe mandastes, para consultar, com o aviso do Ministerio da Guerra de 13 do corrente, sob n. 101, no qual o major graduado reformado Agnello Lopes Pereira pede que se lhe mande passar patente da effectividade do alludido posto, o tribunal tem a dizer o seguinte:

Da patente de reforma no posto de capitão, com a gradação de major, passada ao requerente, consta que, quando elle foi reformado compulsoriamente, em 16 de dezembro de 1903, contava 34 annos, 9 mezes e 13 dias de serviço.

A resolução presidencial, de 3 de julho de 1899, estabeleceu que sejam computados, como um anno completo, para a reforma dos officiaes do exercito e da armada as fracções de anno excedentes de seis mezes.

Portanto, o peticionario tem incontestavel direito ao que reclama.

Sobre identica pretensão do major graduado reformado Joviniano José de Araujo Franco, o tribunal emittiu parecer favoravel, a 5 de junho ultimo, com o qual vos conformastes pela resolução de 12 do mez seguinte.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1905—E. Barbosa.—C. Neto.—Mullet.—F. J. Teixeira Junior.—Marinho da Silva.—L. Medeiros.

Foi voto o Sr. ministro marechal Francisco Antonio de Moura.

Resolução

Como parece.—Rio, 3 de novembro de 1905, —Francisco de Paula Rodrigues Alves.—Francisco de Paula Argollo.

Dia 8

Ao Ministerio da Fazenda :

Solicitando pagamento de 22:903\$151, sendo, a Alberto de Almeida & Comp., 2\$240; a Bruggmann, Pereira & Comp., 4:589\$886; a Laport, Langgaard & Comp., 1:766\$945 e a Rodrigo Vianna, 16:544\$080 (aviso n. 694).

Transmittindo, para os fins convenientes, copia do decreto que concede a Adolpho Alexandre de Queiroz Ferreira aposentadoria no logar de 2º escriptuario da Direcção Geral de Saude e bem assim os papeis que a motivaram (aviso n. 695).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, copia do decreto de 3 do corrente, que reforma o alferes aggregado á arma de infantaria Aristides Napoleão de Carvalho.

— Ao general de divisão Francisco Antonio Rodrigues Salles, declarando que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica resolveu mandar desanojar-o.

Dia 9

Ao chefe do Estado-Maior do Exercito, declarando que, não podendo deixar a commissão em que se acha o capitão Manoel Liberato Bittencourt, deverá o presidente da congregação da Escola Militar do Brazil providenciar afim de que seja elle substituido nas mesas de examinação que vão ser submittidos os alumnos amnistiados.

Dia 10

Ao chefe do Estado-Maior do Exercito, permitindo ao coronel de infantaria Virgínio Napoleão Ramos e 1º tenente Joaquim Antonio Pereira irem á cidade de Curitiba o primeiro, e ao Estado de Matto Grosso o segundo.

Dia 11

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento de 10:527\$876 á Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 696).

Ao chefe do Estado-Maior do Exercito : Mandando servir no 23º batalhão de infantaria o alferes do 31º Abel Galvão da Fontoura, excedente do quadro.

Transferindo para o 33º batalhão de infantaria o alferes do 20º Antonio Augusto Franco, excedente do quadro.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 27 DE SETEMBRO DE 1905

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 27 dias do mez de setembro de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elisiario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Mallet, Teixeira Junior e general de divisão Marinho da Silva, Drs. Souza Carvalho, Acyndino e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Herculano Raphael de Souza, soldado do 34º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

José Francisco de Sant'Anna, soldado do 12º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a tres annos e tres mezes de igual prisão gráo médio do art. 117 do Código Penal Militar.

José da Silva, soldado do 14º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, gráo médio do art. 117 do Código Penal Militar.

João Francisco do Nascimento, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de lesões corporaes.— Reformou-se a sentença do conselho de guerra, que absolheu o réo, para

condemnar-o a um anno de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 152 § 2º do Código Penal Militar, contra o voto do Sr. ministro Teixeira Junior, que confirmou a sentença do conselho de guerra.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães :

Antonio Alves, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de lesões corporaes.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que absolheu o réo, para condemnar-o a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 152, preambulo, do Código Penal Militar, contra os votos dos Srs. ministros Rufino Galvão, Teixeira Junior e Marinho, que confirmaram a sentença do conselho de guerra e Pereira Pinto, que assignou vencido.

Geraldo Francisco dos Santos, 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que annullou todo o processo.

Caetano Joaquim da Rocha, marinheiro nacional, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Mizael Lopes Trvão, soldado do regimento de cavallaria da brigada policial, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a quatro mezes de prisão, gráo médio do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Benjamin Luiz de Arruda, soldado do 2º regimento de infantaria da força policial do Districto Federal, accusado de deserção.— Reformou-se a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a oito mezes de prisão e consequente expulsão, para condemnar-o a quatro mezes de prisão e expulsão, gráo médio do art. 288, combinado com os arts. 239 e 290 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão :

Joaquim Jeronymo Pinto Pacca, alferes do 5º batalhão de infantaria, accusado de peculato.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que o absolheu da accusação intentada.

José André, foguista da armada, accusado de insubordinação.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo maximo do art. 99 do Código Penal Militar. Os Srs. ministros Teixeira Junior assignou vencido, por não julgar ser caso de capitulação criminosa o facto de sua culpa e sim uma não conformidade disciplinar com o castigo que lhe havia sido imposto e ao qual, afinal, foi obrigado com demasiado rigor (art. 25 do código disciplinar para a armada), observando mais que o réo é um foguista contractado por 18 mezes, e que, para se apurar este caso, em que não lhe parece estar bem caracterizada uma feição criminal, se tem deixado correr o tempo, desde abril de 1894 até o presente; e Acyndino que votou pelo minimo da pena, reconhecendo a attenuante do § 9 do art. 37 do código citado.

Benjamin dos Santos e Francisco Antonio Esteves, soldados, este do 39º batalhão de infantaria e aquelle do 8º da mesma arma, accusados de deserção.— Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram o primeiro, a um anno de prisão simples e o segundo, a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar-os a tres annos e tres mezes de igual prisão, gráo médio do art. 117 do Código Penal Militar.

João Marques Antunes, soldado do 21º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO DE 29 EM SETEMBRO DE 1905

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 29 dias do mez de setembro do anno de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marcehaes Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Augusto de Azevedo Marques, guarda-marinha alumno, accusado de homicidio. Absolvido pelo conselho de guerra.—Foi confirmada a sentença. Votaram vencidos os Srs. ministros almirante Coelho Netto, marechal Teixeira Junior e Dr. Acyndino de Magalhães.

Galdino Gomes da Silva, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 117 n. 3, do Código Penal Militar.

José Ferreira da Silva, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 n. 3, do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Petronilio Joaquim de Santa Cecilia, soldado da brigada policial, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a dous mezes de prisão simples, grão minimo do art. 288, do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Horacio Mendes de Souza, marinheiro nacional, accusado de insubordinação. Absolvido pelo conselho de guerra.—Foi confirmada a sentença, additando uma observação o Sr. ministro marechal Teixeira Junior.

Quintiliano Alvaro de Souza Lima, soldado do 22º batalhão de infantaria e José Francisco de Souza, soldado do 2º regimento de artilharia de posição, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

João Pedro de Almeida, soldado da brigada policial, accusado de deserção aggravada.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a oito mezes de prisão e consequente expulsão, como incurso no art. 288, combinado com o art. 289 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Pedro José de Barros, soldado do 36º batalhão de infantaria, addido ao 9º da mesma arma, accusado de fuga da prisão.—Absolvido pelo conselho de guerra, foi confirmada a sentença. Votou vencido o Sr. ministro marechal Mallet.

Secondino Pereira Ponce e Firmino Mesias, ambos soldados, este do 33º batalhão de infantaria e aquelle do 2º batalhão da mesma arma, accusados de deserção.—Foram con-

firmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Bellarmino Neves Quintanilla, soldado da brigada policial, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a quatro mezes de prisão simples, como incurso no grão médio do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

ACTA DA SESSÃO EM 4 DE OUTUBRO DE 1905

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 4 dias do mez de outubro do anno de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marcehaes Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, general de brigada Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Alfredo de Albuquerque Lacorda, soldado do 40º batalhão de infantaria, Virgilio Alves Moreira, soldado do 7º batalhão da mesma arma e Felipe Antonio, soldado do 5º batalhão de artilharia de posição, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 n. 3, do Código Penal Militar.

João Alves Nogueira, soldado do 18º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, grão maximo do artigo 117 do Código Penal Militar, sendo expulso do exercito com inhabilitação para qualquer emprego publico remunerado, depois de cumprida a pena, na conformidade do art. 119 do citado codigo.

João Manoel dos Santos Avila, soldado do corpo de transporte, accusado de ferimento em seu camarada.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a nove mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 152 do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Odilio Leocadio do Nascimento, marinheiro nacional de 1ª classe, accusado de insubordinação.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a quatro annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a um anno de igual prisão, por crime de ferimento em um seu camarada, grão maximo do art. 152, preambulo, do Código Penal Militar. Votaram vencidos os Srs. ministros almirante Pereira Pinto, Eliziario Barbosa e Coelho Netto, general de brigada Medeiros e Dr. Arrochellas Galvão.

Manoel Severino Pacheco, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar.

José Zeharias Pereira, soldado do 16º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para

condemnar-o a 22 mezes e 15 dias de igual prisão, grão sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar.

Tarquínio José Alves, soldado do 1º regimento de infantaria da brigada policial, accusado de deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a dous mezes de prisão simples, grão minimo do art. 288, do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Salustiano Pereira da Silva, guardião do corpo do officiaes inferiores da armada, accusado de libidinagem. Absolvido pelo conselho de guerra.—Foi confirmada a sentença. Os Sr. ministros marechal Teixeira Junior e Dr. Acyndino de Magalhães additaram observação.

Manoel Flausino da Silva, soldado da brigada policial, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a oito mezes de prisão simples, para condemnar-o a quatro mezes de igual prisão e expulsão do corpo, cumprida a pena, grão minimo do art. 288, combinado com os arts. 289 e 287, § 2º, n. 3 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Manoel Nunes dos Santos Sobrinho, soldado da brigada policial, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a dous mezes de prisão simples, grão minimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Segismundo da França Paz, soldado do 16º batalhão de infantaria e Luiz Nery da Silva, soldado do 4º regimento de artilharia de campanha, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO EM 6 DE OUTUBRO DE 1905

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 6 dias do mez de outubro do anno de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marcehaes Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, general de brigada Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

João Baptista Ramos, tenente do 8º regimento de cavallaria, accusado de insubordinação.—O tribunal, tomou conhecimento dos embargos oppositos pelo réo ao accordão do mesmo tribunal, que o condemnou a oito mezes e 22 dias e meio de prisão simples, para, recebendo os mesmos embargos, confirmar a sentença do conselho de guerra, que condemnou o dito réo a tres mezes e 15 dias de igual prisão, como incurso no grão minimo dos arts. 97 e 43 do Código Penal Militar.

Seraphim Sergio, soldado do 12º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 n. 3, do Código Penal Militar.

Juvencio Gomes de Menezes, soldado do 3º regimento de artilharia de campanha,

accusado de deserção, condemnado pelo conselho de guerra a seis annos de prisão com trabalho e subseqüente expulsão das fileiras do exercito.—Foi convertido o julgamento em diligencia.

Octaviano José Martins, soldado do 2º batalhão de engenharia, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 n. 3, do Código Penal Militar.

Luiz Francisco da Silva, soldado do 25º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 mezes e 15 dias de igual prisão, grão sub-médio do art. 117 n. 3, do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino do Magalhães :

Francisco Pereira Junior, corneteiro do 4º batalhão de artilharia de posição e Joaquim Eloy do Nascimento, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Egydio Pereira Campos Junior, soldado do 21º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar.

Francisco Miguel dos Reis, soldado do 10º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a quatro annos, sete mezes e 15 dias de igual prisão, grão sub-maximo do art. 117 do Código Penal Militar.

Manoel Justo, 1º sargento do 1º batalhão de engenharia, addido ao 2º regimento de artilharia de campanha. Absolvido pelo conselho de guerra.—Foi confirmada a sentença.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão: José Pacheco Rabello, soldado do 13º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a dous annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão maximo do art. 147, paragrafo unico, do Código Penal Militar.

Valentim Felisberto da Roza, soldado do 4º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Geraldo Pereira da Silva, soldado do 5º regimento de cavallaria, addido ao 25º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior additou uma observação.

João Olavo Freire, soldado do 8º regimento de cavallaria, Silvino Rodrigues Guimarães, soldado do 38º batalhão de infantaria e Samuel Leal Pinella, soldado do 1º regimento tambem de cavallaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Auditoria de Guerra do Segundo Districto Militar

RELAÇÃO DOS OFFICIAES FALLECIDOS, CUJOS HERDEIROS FORAM HABILITADOS, NESTA AUDITORIA, AO MONTEPIO E MEIO-SOLDO NO MEZ DE AGOSTO DE 1905

Arma a que pertenciam	Gradações	Nomes	Data e logar do fallecimento	Herdeiros habilitados, estabelecida a preferencia na prioridade em que foram collocados	Observações
Artilharia	2º tenente	Manoel Rios de Moura.....	25 de maio de 1905 no Estado do Piahy	A' sua viuva D. Honorina de Moura Rios e seu filho Homero.	Não pediu certidão.
Infantaria	Capitão reformado	Sigismundo Cicero de Alencar Araripe...	6 de junho de 1905 no Estado do Piahy.	A' sua viuva D. Maria Brazilliana Lopes Lima de Araujo e seus filhos Maria Luiza de Alencar, Maria Militina de Alencar, Sigismundo de Alencar, Adolpho de Alencar, Maria Angelita de Alencar e Maria Julia de Alencar.	Não pediu certidão.

Auditoria de Guerra do Segundo Districto Militar, 5 de setembro de 1905.—Braz Florentino Henriques de Souza, auditor de guerra. Confere.—Major Nunes, chefe de gabinete.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 13 de novembro de 1905

The Amazon Steam Navigation Company, Limited.—Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 13 de novembro de 1905

Communicou-se ao director geral dos Telegraphos ter o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores mandado collocar no Thesouro Federal, á sua disposição, a quantia de 361\$790, em que importa o orçamento da despeza com a construcção da linha e installação de um aparelho telephonico no predio da Bibliotheca Nacional.

—Declarou-se ao director geral dos Correios que o processo da aposentação do contador da Administração dos Correios de Sergipe, Balbino José de Menezes, foi encaminhado, com os documentos necessarios, ao Ministerio da Fazenda com o aviso n. 50, de 17 de outubro deste anno, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, desta secretaria de Estado.

—Communicou-se á Directoria Geral dos Correios ter o Tribunal de Contas julgado idonea e sufficiente a fiança de 420\$, prestada em moeda corrente por Miguel Geovanni, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio na estação Engenheiro Passos.

Serviço de aferição de medidores

No mez de outubro foram aferidos
333 medidores, rendendo..... 1:594\$
De janeiro a setembro..... 2.542 13:478\$

Total de janeiro a outubro. 2.875 15:072\$
Em igual periodo de 1904.. 2.573 13:210\$

Diferença para mais em 1905..... 302 1:862\$

Boletim das experiencias feitas sobre o gaz da Sociedade Anonyma do Gaz:

Mez de outubro de 1905.
Médias mensaes.
Analyse chimico do gaz
Hydrogeneo sulfurado..... 0
Ammoniac..... traços
Anhydride carbonico..... 3.9 %
Benzina..... 0.9 %
Hydrocarburetos pesados... 4.1 %
Oxygeneo..... 1.5 %

Poder illuminante:
Minimo..... 10.040 velas
Médio mensal..... 10.184 >
Maximo..... 10.400 >

Inspectoria Geral de Illuminação, 1 do novembro de 1905.—Dr. Julio Koeler., ajudante.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 10 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o carteiro de 2ª classe Alberto Alves de Moura.

—Por outras de 13 do corrente, foram nomeados, carteiro de 2ª classe, o de 3ª Manoel Antonio da Silva; carteiro de 3ª classe, o cidadão Laudelino da Silva.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes profereu despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.389, de 28 de outubro, pagamento de 229\$360 a Arsenio Niemeyer, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto ultimo;

N. 3.478, de 8 do corrente, idem de 883\$333 da folha dos vencimentos que competem aos engenheiros e auxiliares da Inspeção Geral das Obras Publicas, em outubro ultimo;

N. 3.481, da mesma data, idem de 4.946\$ da fêria do pessoal empregado, em outubro ultimo, em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição de agua, á cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 3.394, de 28 de outubro, idem de 71\$808 a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de julho e agosto ultimos;

N. 3.393, da mesma data, idem de 942\$100 a diversos, idem, idem, em julho ultimo;

N. 3.412, de 31 de outubro, pagamento de 3.357\$980 a diversos, idem, idem, nos mezes de agosto e setembro ultimo;

N. 3.415, da mesma data, pagamento de 10.350\$172 a diversos, de fornecimentos e trabalhos para a mesma estrada, nos mezes de agosto e setembro ultimo;

N. 3.382, de 27 de outubro, pagamento de 616\$293 a Wilson, Sons & Comp., de carvão de forja fornecido á mesma estrada, em agosto ultimo;

N. 3.254, de 21 de outubro, pagamento de 67\$590 a Rodrigues & Comp., de publicações effectuadas no *Jornal do Commercio* em proveito da Inspeção Geral das Obras Publicas, em agosto ultimo;

N. 3.416, de 31 de outubro, pagamento de 35\$ a Francisco Gil Castello Branco, por serviços extraordinarios prestados no periodo de 1 a 7 de outubro corrente, á Repartição Fiscal do Governo junto á *Companhia City Improvements*;

N. 3.417, da mesma data, idem de 359\$550 a José Gonçalves Leonardo, de fornecimento a hospedaria de imigrantes, em setembro ultimo;

N. 3.418, da mesma data, idem de 240\$ a Antonio Augusto Ferreira, idem, idem, idem;

N. 3.419, da mesma data, idem de 150\$ a José Ribeiro do Amaral, de serviço prestado á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em setembro ultimo;

N. 3.420, da mesma data, idem de 400\$ a Cecília Rosa de Souza, do aluguel do mez de agosto ultimo, do predio occupado pela Sucursal do Estacio de Sá;

N. 3.421, da mesma data, idem de 400\$ a mesma, idem, em setembro ultimo, idem, idem;

N. 1.698, de 16 de junho, pagamento de 8.000\$ a João Vieira de Araújo sua mulher e outros, da venda do predio n. 36, da rua General Caldwell, a Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 3.565, de 4 do corrente, pagamento de 350\$ a Francisco de Paula R. de Azevedo, do aluguel do predio onde funciona o commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, relativo ao mez de outubro ultimo;

N. 3.481, de 27 de outubro, idem de 6.429\$340 a diversos, de fornecimentos a

Escola Correccional 15 de Novembro, nos mezes de maio a setembro deste anno;

N. 3.623, de 7 do corrente, idem de 2.029\$333, das folhas do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional, relativa ao mez de outubro ultimo;

N. 3.556, de 3 do corrente, idem de 120\$, da folha dos salarios vencidos pelos servantes dos Juizes de Direito, em outubro ultimo;

N. 3.627, de 8 do corrente, idem de 9.197\$409, das folhas relativas ao mez de outubro ultimo, das diarias dos ajudantes e pharmaceuticos da Directoria Geral de Saude Publica, do machinista-mór, da tripulação da lancha da Colonia de Alienados, do pessoal da Estação da Visita do Porto e do vapor *Portera*, dos vencimentos da Repartição Central e dos do Laboratorio Bacteriologico;

N. 3.567, de 4 do corrente, idem de 1.460\$, da folha, relativa ao mez de outubro ultimo, do pessoal subalterno do Internato do Gymnasio Nacional;

N. 3.496, de 28 de outubro, idem de 527\$800 a diversos, de fornecimentos feitos ao Museu Nacional do Rio de Janeiro, nos mezes de junho, julho e agosto ultimos;

N. 3.558, de 3 do corrente, idem de 516\$123, da folha do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica, relativa ao mez de outubro ultimo;

N. 3.590, de 30 de outubro, idem de 5.404\$229, a diversos, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional, em setembro ultimo;

N. 3.561, de 3 do corrente, idem de 891\$635 a diversos, de fornecimentos ao Laboratorio Bacteriologico, em setembro ultimo;

N. 3.573, de 4 do corrente, idem de 186\$, da folha das diarias que competem, no mez de outubro ultimo, a dois officiaes da Inspeccção da Policia do Porto;

N. 2.566, da mesma data, idem de 20\$ a Felicidade Alves, mãe da menor Alice Alves, pelo serviço de extracção de cédulas no Tribunal do Jury, durante o mez de outubro ultimo;

N. 3.559, de 3 do corrente, idem de 100\$ ao porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Francisco de Vargas Dias, de auxilio para aluguel de casa, no mez de outubro ultimo;

N. 3.548, da mesma data, idem de 300\$ ao Dr. Alexandre José de Mello Moraes Filho, por serviços prestados á este Ministerio, em outubro ultimo;

N. 3.572, de 4 do corrente, idem de 600\$ ao Deputado pelo Estado de Pernambuco, Domingos de Souza Leão Gonçalves, de ajuda de custas.

N. 3.568, da mesma data, idem de 360\$ a Francisco da Silva Cardoso, de trabalho feito no xaleiro da Repartição da Policia, em outubro ultimo.

N. 3.576, da mesma data, idem de 175\$803, sendo, 50\$ da folha das quebras que competem ao escrivão do Internato do Gymnasio Nacional, Salathiel Firmino Gonçalves, em outubro ultimo, e 125\$303, do auxilio para aluguel de casa do director do mesmo Internato, Leomiro Corrêa, na fêria do dia 19 a 31 do dito mez.

—Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 93, da delegacia do Ceará, de 22 de setembro ultimo, credito de 100\$480 a dita delegacia, para pagamento ao 2º escripturario da mesma João Filgueira Linhares, por serviço de estatística nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno;

N. 1.293, de 11 de outubro, pagamento de 1.430\$800 a Gonçalves Castro & Comp. o Luiz Macedo, de fornecimentos feito á Casa da Moeda no mez de julho ultimo.

Representação da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 23 de agosto ultimo, pagamento de 590\$ a Martins Filho e J. F. Barbosa, de trabalhos ex-

ecutados no mesmo Thesouro no corrente anno.

Requerimentos:

Do 2º escripturario Arymathêa Costa Pontes, pagamento de 266\$666, de ordenado do mez de outubro findo;

De Francisco da Silva Medella, pagamento de 21\$903, de restituição do imposto sobre vencimentos de mais pago em 1903.

Exercícios findos.

Requerimento do alferes Jacintho da Cunha Leal, pagamento de 97\$500, de gratificação no periodo de 15 de novembro á 31 de dezembro de 1904.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: civil n. 51, appellant Manoel Martins de Abreu Lacerda, appellada D. Thezeta de Jesus Corrêa dos Santos; commercial n. 3.160, appellant Dr. José Viriato de Freitas Junior, appellado Dr. Octavio Franco de Azevedo Macedo; terão lugar na sessão da primeira Camara no dia 16 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 13 de novembro de 1905.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da Primeira Camara em 13 de novembro de 1905

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ESPINOLA.—SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Dolisworth, Afonso de Miranda, Ataulpho da Paiva e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 42.—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos — Supplicante, Estevam Egydio de Carvalho Estrella, liquidante do Belem & Comp.; supplicado, o juízo.—Julgaram improcedente a carta.

Aggravo de petição

N. 284.—Relator, o Sr. desembargador Dolisworth—Aggravantes, Claudino Pinto de Souza Castro e outros; aggravados, Manoel Luiz Borges de Carvalho e outro.—Negaram provimento ao aggravo.

N. 287—Relator, o Sr. desembargador Afonso de Miranda—Aggravante, Jayme Christiano Ferreira Serra; aggravado, Joaquim Alves Moreira.—Negaram provimento ao aggravo.

N. 2.177—Relator o Sr. desembargador Dias Lima—Aggravante, D. Maria Pereira de Souza; aggravado, Banco da Republica do Brazil.—Negaram provimento ao aggravo.

Appellações commerciaes

N. 3.031—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; appellant, Manoel Borges Monteiro, cessionario de Vicente Joaquim Alves; appellada, *The Liverpool, London and Globe Insurance Company*.—Negaram provimento á appellação.

N. 3.179—Relator, o Sr. desembargador Afonso de Miranda; 1ª appellant, Companhia Geral da Seguros Maritimos e Terres-

tres; 2ª appellant, Equitativa dos Estados Unidos do Brazil; appellados, A. Mattos & Comp.—Negaram provimento á appellação contra os votos dos Srs. desembargadores Dodsworth e Tavares Bastos, que davam provimento para reduzir a condemnação á quantia declarada no laudo desempatador á fls. 214 e 220.

SORTEIO

Aggravos de petições

N. 294—Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.
N. 295—Ao Sr. desembargador Dodsworth.
N. 300—Ao Sr. desembargador Montenegro.
N. 302—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 3.096—Ao Sr. desembargador Espinola.
Ns. 2.775 e 47—Ao Sr. desembargador Dias Lima.
N. 63—Ao Sr. desembargador Dodsworth.
Ns. 231 e 3.039—Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Appellações civis

N. 2.743—Ao Sr. desembargador Espinola.
N. 3—Ao Sr. desembargador Dias Lima.
Ns. 23, 64 e 3.109—Ao Sr. desembargador Dodsworth.
N. 2.950—Ao Sr. desembargador Affonso Miranda.
Ns. 101, 113 e 2.946—Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Embargo remettido

N. 3.180—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ação rescisoria

N. 13—Ao Sr. desembargador Ataulpho.

COM DIA

Appellação commercial

N. 3.160.

Appellação civil

N. 51.

Accordãos publicados

Ns. 148, 1.125 e 31.

Juiz de Direito da Terceira Vara Civil

JUIZ, DR. BULHÕES PEDREIRA—ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Notificação

Notificante, A Mitra Archiepiscopal; notificada, a Companhia Ferro Carril Carioca.—Em prova.

Ações ordinarias

Autora, Maria Luiza de Merelin Cardoso; réo, Felício Antonio Miralha.—Recebida a appellação, subam os autos á superior instancia.
Autor, Augusto Mallet Soares; réos, Joaquim Leitão & Comp. e outros.—Deferida a quota.

Autores, Carlos Dehoul e outros; réo, Gabriel José Ramier.—Tendo havido desacordo entre os peritos, nomeado para 3º desempatador o Dr. Oscar Pareto Torres.

Carta testemunhavel

Recorrente, Maria Luiza de Barros; recorrido, Dr. Bernardo Ferraz.—Respondida.

Arresto

Arrestante, Estevão Cardoso de Oliveira Bastos; arrestado, Antonio Marques Pereira Junior.—Julgados provados os embargos de fls. 22 para declarar insubsistente o arresto.

Despejo

Autora, Eliza Jeronyma de Mesquita; réo, Manoel L. Pereira França.—Prosiga-se.

Execução de sentença

Exequente, Manoel Ribeiro de Azevedo; executado, José Ribeiro de Amorim.—Diga a a parte no prazo de cinco dias.

Liquidação de sentença

Autora, Alice Carolina Janin; ré, a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico.—Julgados procedentes os artigos de fls. 312, para o fim de declarar liquida a quantia de 40:000\$ sobre a qual deve proseguir a execução.

Appellações

(9ª Pretoria)

Appellantes, Francisco Lopes Rodrigues & Comp.; appellado, Victor Roque Romano.—Vista ás partes.

Appellante, Mariano Leite de Oliveira e Silva.—Vista ás partes.

(12ª Pretoria)

Appellante, Felisberto José Alves; appellados, Martins & Pacheco.—Vista ás partes.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO—ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Foram deferidos em audiencia os seguintes requerimentos:

Do Dr. Torquato Couto, citando, sob preção, a José Gonçalves para ver passar em julgado a sentença que o condemnou na ação summaria que contende com Manoel João Fernandes.

Do solicitador Carlos Soares, propondo ação ordinaria a favor de José Cardoso Martins contra Joaquim Martins de Carvalho.

Appellações crimes

Autora, a justiça; réo, João Domingos (art. 266 do Código Penal).—Acceita denuncia.

Autora, a justiça; réo, Augusto de Souza Rodrigues (art. 267 do Código Penal).—Arhive-se.

Autora, a justiça; ré, Alcinda Maria Flóra (art. 399 do Código Penal).—Intime-se a ré para depor no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Pedro Mesquita (art. 377 do Código Penal).—Idem.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

JUIZ, DR. JOÃO BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO, LINO ALVES DA FONSECA

Despachos de 11 de novembro de 1905

Inqueritos

Autora, a justiça; accusados, Chrispim Alves de Siqueira, Antonio Augusto de Oliveira e José Candido de Montenegro.—Vista ao Dr. promotor adjunto.

Processo crime

Autora, a justiça (art. 303); ré, Josephina Maria da Conceição.—Ao Dr. promotor adjunto.

Ação ordinaria

Autora, Anna Rollo da Cunha; réo, Antonio do Carmo Rodrigues.—Recebo a appellação em ambos os effectos e mando que sejam os autos remetidos ao Juizo da Segunda Vara Civil, no prazo legal, citadas as partes.

EDITAES

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz de direito da 4ª vara criminal e presidente da 15ª sessão do Tribunal do Jury, etc.:

Faz saber que, em conformidade do disposto no art. 19, § 1º, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 1 de dezembro proximo futuro, ao meio-dia, para se proceder á abertura da 15ª sessão ordinaria do jury, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido na forma da lei ao sorteo dos 48 jurados que toem de servir na mesma e cujos nomes se seguem:

Primeira Pretoria

Luiz Gonçalves Peixoto.

Segunda Pretoria

João Soares.
João Francisco.
José Antonio de Souza.
José Avelino.

Terceira Pretoria

Alfredo Nogueira de Oliveira.
Viriato Rodrigues.
Eduardo Nogueira.

Quarta Pretoria

Lucio Antonio de Mello.
Luiz Virgilio de Ayres Brandão.
Dr. José Joaquim Pereira da Costa.
Belmiro José Alves Ferreira.
Valeriano do Espirito Santo.

Quinta Pretoria

Augusto de Oliveira Dourado.
Turiano Soares Louzada.

Sexta Pretoria

Aldobrando Floresta de Miranda.
Pedro Benjamin de Cerqueira Lima Junior.

Setima Pretoria

José Martins da Rocha,
José Muniz.
Alferees Viriato de Medeiros.

Oitava Pretoria

Henrique Jaymo Smith.
Antonio José Victor de Senna.
Aristides de Castro.

Nona Pretoria

Alberto Avelino Pinto Guimarães.
Henrique Francisco da Silva.
José Avelino dos Santos.
José Marcelino da Silva Aranha.
Julio Cesar Fonseca da Cunha.

Decima Pretoria

Domingos José de Oliveira.
Dr. Charivaldo José Chavantes.
Christiano Boaventura da Cunha Pinto.
Carlos Rodrigues Lyra da Silva.
Daniel Mascarenhas.
Dedério Pinto Machado.
Diniz de Souza Martins.

Decima Primeira Pretoria

Dr. Balduino dos Santos Ramos.
João Rodrigues Gonçalves Macedo.
Blair Silva.

Decima Segunda Pretoria

Frederico Carlos do Egypto Rosas.
Antonio dos Santos Silveira.
Annibal Alves de Azevedo.
Carlos Gomes Esteves.
Antonio Francisco Casae.
Augusto Raymundo Ferreira.

Decima Terceira Pretoria

Heitor da Costa Meirelles.
Julio da Silva Cordeiro.

Decima Quarta Pretoria

Cypriano Carvalho de Oliveira.

Decima Quinta Pretoria

Antonio Cancio Pontes.

A todos os quaes e a cada um de per si, tem como aos interessados em geral, convida-se a comparecerem na sala das sessões do Tribunal do Jury, á rua dos Invalidos n. 108, tanto no referido dia e hora, ao principio declarado, como nos que se seguirem, enquanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem. E para que chegue a noticia a todos, se passou o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, assim como remetem-se exemplares do mesmo aos pretores para publicarem e fazerem as notificações aos jurados sorteados, culpados e testemunhas que existirem nos seus districtos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos nove dias do mez de novembro de 1905. Eu, José Caetano Machado, segundo escrivão do Jury, o escrevi.
— Joaquim Moreira. Sec.

Juizo da Oitava Pretoria**De citação****Contravenção — Proc. n. 266)**

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da Oitava Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica, de accordo com a lei n. 628, de 28 de

outubro de 1890, está sendo processado como incurso no art. 377 do Código Penal o contraventor Antonio Nunes da Silva. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, por não ser encontrado, nem delle haver noticia, se faz a citação pelo presente edital para, no prazo improrogavel de 20 dias, que correrão no cartorio da Oitava Pretoria, á praça da Republica n. 10, requerer as diligencias que julgar convenientes á defesa, devendo effectual-as nas 48 horas consecutivas, sob pena de julgamento á revelia. E, para contar ao dito accusado, mandou passar o presente edital que será affixado e publicado na forma e logar do costume. Juizo da Oitava Pretoria, 13 de novembro de 1905. Eu, Manoel Joaquim Corrêa do Menezes, escrivão, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro—Paga-se hoje o pessoal da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro e do Encanamento Geral.

Correio — Esta repartição expedirá milas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Cordillere*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Tupy*, para Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã :

Pelo *Orla*, para Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 6 de novembro, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	915	492	1.407
Entraram.....	34	22	56
Sahiram.....	38	23	61
Falleceram.....	7	5	12
Existem.....	904	486	1.390

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 833

consultantes, para os quaes se aviaram 958 receitas.

Fizeram-se 54 extracções de dentes.

— E no dia 8:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	911	489	1.400
Entraram.....	29	18	47
Sahiram.....	18	19	37
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	919	486	1.405

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 694 consultantes, para os quaes se aviaram 865 receitas.

Fizeram-se duas obturações de dentes.

— E no dia 9:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	919	486	1.405
Entraram.....	16	13	29
Sahiram.....	21	7	28
Falleceram.....	9	4	13
Existem.....	905	488	1.393

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 753 consultantes, para os quaes se aviaram 784 receitas.

Fizeram-se 47 extracções de dentes.

— E no dia 10:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	905	488	1.393
Entraram.....	31	20	51
Sahiram.....	21	10	31
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	908	497	1.405

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 724 consultantes, para os quaes se aviaram 818 receitas.

Fizeram-se 46 extracções de dentes.

Obituário— Sepultaram-se no dia de novembro de 1905, 43 pessoas, sendo:

Nacionais.....	33
Estrangeiros.....	10
Do sexo masculino.....	43
Do sexo feminino.....	23
Do sexo masculino.....	20
Do sexo feminino.....	43
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	20
Indigentes.....	43
Indigentes.....	11

— E no dia 9, 53 pessoas, sendo:

Nacionais.....	47
Estrangeiros.....	11
Do sexo masculino.....	58
Do sexo feminino.....	29
Do sexo masculino.....	58
Do sexo feminino.....	29
Maiores de 12 annos.....	38
Menores de 12 annos.....	20
Indigentes.....	58
Indigentes.....	12

— No dia 10, 36 pessoas, sendo:

Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	6
—	—
Do sexo masculino.....	36
Do sexo feminino.....	19
—	17
—	—
Maiores de 12 annos.....	36
Menores de 12 annos.....	18
—	18
—	—
—	36
Indigente.....	1

— No dia 11, 37 pessoas, sendo:

Nacionais.....	27
Estrangeiros.....	10
—	—
Do sexo masculino.....	37
Do sexo feminino.....	21
—	16
—	—
Maiores de 12 annos.....	37
Menores de 12 annos.....	24
—	13
—	—
—	37
Indigentes.....	6

— No dia 12, 48 pessoas, sendo:

Nacionais.....	37
Estrangeiros.....	11
—	—
Do sexo masculino.....	48
Do sexo feminino.....	30
—	18
—	—
Maiores de 12 annos.....	48
Menores de 12 annos.....	28
—	20
—	—
—	48
Indigentes.....	15

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico — Dia 11 de novembro de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.4	21.3	14.3	77	1.0	NW	0.2	CK	
4 h. m.....	753.3	21.0	15.1	82	2.5	NW	0.3	CK	
7 h. m.....	754.2	20.7	14.8	81	1.9	NW	0.5	CK	
10 h. m.....	754.0	24.6	14.2	62	2.5	SE	0.0	Limpo	
1 h. t.....	751.8	22.6	14.1	69	10.0	SSE	0.1	CK. K	
4 h. t.....	751.2	22.6	15.1	74	12.5	SSE	0.0	Limpo	
7 h. t.....	752.3	22.0	15.5	79	11.1	SSE	0.0	Limpo	
10 h. t.....	753.5	22.4	15.9	79	0.0	Nulla	Nulla	C. CK	
Médias.....	752.96	22.15	14.88	75.3					

Temperatura: maxima, ás 6 hs. m., 10,8; minima, ás 10 hs. m., 24.6.— Evaporação em 24 horas, 3,5.— Ozono: ás 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n. 3.— Horas de insolação, 10 hs. 20 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico— Dia 12 de novembro de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.2	22.7	16.6	81	0.0	Nulla	0.3	C.	
4 h. m.....	753.0	21.4	16.9	89	0.0	Nulla	0.7	CK. RN. K	
7 h. m.....	754.2	22.2	15.7	79	1.3	N	1.0	CK. KN	K a N ás 4 hs.
10 h. m.....	754.2	23.8	17.3	79	8.3	SE	0.3	CS. C.	
1 h. t.....	753.1	23.6	18.4	85	10.0	SE	0.4	C. CK	ás 3 hs. forte barra dentro
4 h. t.....	751.6	23.7	19.5	90	10.0	SE	0.5	CK. K	» » »
7 h. t.....	752.9	23.5	19.8	92	4.2	SSE	1.4	KN.	
10 h. t.....	755.3	22.0	17.7	90	7.1	SE	t.0	N.	
Médias.....	753.44	22.86	17.74	85.6	5.1		0.7		

Temperatura: maxima, ás 9 h. 1/2 m., 24,4; minima, ás 6 1/4 hs. m., 21,2.— Evaporação em 24 horas, 1,8.— Ozono: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 4.— Horas de insolação: 7 hs, 22 m. 12 s.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico e magnetico do dia 12 de novembro de 1905 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	753.33	21.8	16.46	85.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	753.30	21.7	16.86	87.3	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	753.24	21.7	16.86	87.3	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	753.37	21.3	16.76	89.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	753.90	21.3	16.76	89.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	754.14	21.6	17.09	89.0	NE	2	Muito bom	Orvalho abundante	KC.K	2	—	—	—	—	—
	7....	752.52	22.2	17.76	88.0	NNE	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	8....	754.69	23.2	17.69	83.8	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	9	—	—	—	—	—
	9....	755.22	25.6	17.80	73.0	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.CK.SK	5	—	—	—	—	—
	10....	754.94	25.2	17.54	73.0	SSE	6	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	9	—	—	—	—	—
	11....	754.83	25.0	17.42	72.6	SSE	5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	12....	754.32	25.7	17.24	69.9	SSE	6	Bom	Nevoeiro tenue baixo	C.CS	6	—	—	3.00	—	—
	13....	753.90	24.9	18.05	77.1	SE	6	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	8	—	—	—	—	—
	14....	753.21	24.7	18.90	82.0	SE	6	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	9	—	—	—	—	—
	15....	752.78	24.6	19.69	85.0	SSE	6	Bom	Nevoeiro tenue baixo	C.K.CS	6	—	—	—	—	—
	16....	752.43	24.7	19.45	84.0	SSE	6	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	17....	752.64	24.1	19.64	88.0	SSE	6	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	18....	752.87	23.6	19.76	91.0	SSE	6	Encoberto	..	..	10	—	—	—	—	—
	19....	753.59	23.7	19.86	91.0	SV	2	Encoberto	..	..	10	—	—	—	—	—
	20....	754.39	24.0	20.06	90.0	W	4	Incerto	Relampagos, trovões	..	10	—	—	—	—	—
	21....	754.99	24.0	20.27	91.0	W	2	Incerto	Chuv., relamp., trovões	..	10	—	—	—	—	—
	22....	755.90	22.5	17.93	88.0	SSW	6	Mão	Chuv., relamp., trovões	..	10	—	—	—	—	—
	23....	755.31	21.5	16.61	87.0	SSW	6	Incerto	Chuviscos e relampagos	..	10	25.7	25.7	20.4	—	8.63
	24....	755.72	21.9	14.89	76.2	WSW	4	—	—	..	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

De 19 hs. 30 m. até depois das 23 hs. p. relampejou e trovejou em varias direcções, o, das 20 hs. até depois das 23 hs. chuveou e choven, tendo soprado SSW fresco das 22 hs. até depois das 23 hs.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação por ser domingo

Capital Federal, 13 de novembro de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

ESTAÇÕES				ESTAÇÕES			
	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua		Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua
	m/m	°	m/m		m/m	°	m/m
Belém.....	761.12	26.8	21.46	S. Paulo.....	759.35	21.0	16.65
S. Luiz.....	—	—	—	Santos.....	759.78	24.1	19.00
Parnahyba.....	761.19	28.7	19.40	Paranaguá.....	758.50	22.5	18.48
Fortaleza.....	763.10	27.4	18.56	Curitiba.....	760.76	18.5	14.56
Natal (x).....	—	—	—	Assuncion.....	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	Posadas.....	—	—	—
Recife.....	761.75	27.0	18.42	Florianopolis.....	760.35	21.0	16.78
Spázeiro.....	—	—	—	Corrientes.....	—	—	—
Maceió.....	762.55	26.2	20.64	Itaqui.....	761.66	17.2	12.06
Aracaju.....	—	—	—	Porto Alegre.....	761.65	19.6	12.40
Ordina (Bahia).....	762.58	26.9	21.40	Rio Grande.....	761.38	18.8	10.73
S. Salvador.....	765.15	28.7	21.37	Cordoba.....	—	—	—
Guyabá.....	761.00	31.4	21.63	Rosario.....	—	—	—
Victoria.....	763.76	21.6	17.44	Mendoza.....	—	—	—
Uniz do Fôra.....	761.42	22.8	18.84	Buenos Aires.....	—	—	—
Capital.....	—	—	—	Montevideo.....	766.50	13.5	7.05

Em S. Paulo choveu e trovejou no dia de hontem.
Em Santos choveu e chuveou no dia de hontem.
Em Paranaguá choveu no correr da noite de hontem.

Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará variavel.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.
Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.
Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

COMPANHIA DO CAS DE SANTOS

Movimento geral do porto de Santos, de entradas e saídas, durante o período de janeiro a setembro de 1905

ENTRADAS				SAÍDAS			
NACIONALIDADES	VAPORES			NACIONALIDADES	NAVIOS Á VELA		
	Quantidade	Tripolação	Tonelagem de registro		Quantidade	Tripolação	Tonelagem de registro
Allemaes	83	4.625	214.597	Allemaes	83	4.644	215.031
Americanos	45	22	138	Americanos	1	22	138
Austriacos	2	610	28.197	Austriacos	16	663	28.939
Argentinos	7	41	1.016	Argentinos	2	41	1.016
Belgas	301	287	19.679	Belgas	7	287	19.679
Brazileiros	4	11.803	147.086	Brazileiros	300	11.762	14.097
Dinamarquezes	87	107	8.282	Dinamarquezes	4	107	8.282
Franceses	9	8.051	205.952	Franceses	87	8.051	205.952
Hespanhoes	4	445	19.182	Hespanhoes	9	445	19.182
Hollandezes	140	34	2.488	Hollandezes	1	31	2.488
Inglezes	67	8.836	328.081	Inglezes	143	8.942	333.800
Italianos	—	5.235	153.566	Italianos	67	5.235	153.566
Russos	3	83	7.094	Russos	2	55	4.578
Suecos-Noruegos	720	40.176	1.131.358	Suecos-Noruegos	722	40.285	1.138.768
					53		
					445		
					17.065		

Companhia Dócas de Santos, 5 de outubro de 1905. — *Alvaro Ramos Fontes*, superintendente.

Mappa demonstrativo do movimento das embarcações no cães desta Companhia, no período de janeiro a setembro de 1905

[illegible]

OSSEVAÇÃO. — Aos navios de guerra brasileiros *Tamandaré* e *Tiradentes* foram fornecidos 153 metros cúbicos de água. Companhia Docas de Santos em 7 de outubro de 1905. — *Alvaro Ramos Fontes*, superintendente geral.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mappa demonstrativo do movimento de mercadorias nos armazens e pátios desta companhia nos meses de janeiro a setembro de 1905

ESTABELECIMENTOS	LIVROS OCUPADOS	VOLUMES RECEBIDOS NOS ARMAZENS			VOLUMES DESPACHADOS		VOLUMES EXISTENTES NOS ARMAZENS
		Importação directa	Cabotagem	Total	Importação directa	Cabotagem	
Armazem n. 1.	1	382.846	150.259	533.105	380.256	150.039	2.810
" n. 2.	1	193.495	104.650	298.145	190.663	104.638	2.853
" n. 3.	1	319.923	129.729	449.652	315.928	129.729	3.095
" n. 4.	2	173.072	233.424	406.496	172.157	233.316	1.023
" n. 5.	2	729.565	100.647	830.212	726.303	100.638	3.271
" n. 6.	2	342.449	90.294	432.743	340.194	90.294	2.255
" n. 7.	1	308.706	18.793	327.499	303.691	18.793	015
" n. 8.	1	248.169	125.653	373.822	245.604	125.550	2.668
" n. 9.	1	315.355	131.915	447.270	313.127	131.908	2.235
" n. 10.	1	822.922	273.511	1.096.433	819.522	273.340	3.414
Somma...	13	3.831.502	1.358.721	5.190.223	3.807.445	1.358.245	21.539
Arm. de bagagem	1	11.085	...	11.085	11.003	...	082
Dito de inflammáveis.	...	3.994	717	4.711	2.312	717	1.632
Somma geral	14	3.846.581	1.359.438	5.206.019	3.820.760	1.358.962	26.303

Companhia Docas de Santos, 3 de outubro de 1905.—Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

Mappa demonstrativo da carga para o interior do Estado, expedida de Santos pela S. Paulo Railway Company, nos meses de janeiro a setembro de 1905

MEZES	KILOGRAMMAS
Janeiro.....	42.647.654
Fevereiro.....	40.307.252
Março.....	52.053.200
Abril.....	32.547.019
Maió.....	41.157.260
Junho.....	31.683.363
Julho.....	49.504.985
Agosto.....	37.169.491
Setembro.....	41.135.034
Somma.....	368.205.258

Companhia Docas de Santos, em 4 de outubro de 1905.—Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

Mappa demonstrativo dos volumes retardados nos armazens e pátios desta companhia, nos meses de janeiro a setembro de 1905

DIZÊRES	NUMERO DAS RELAÇÕES ENVIADAS Á ALFANDEGA	VOLUMES			EM 1905		VOLUMES EXISTENTES
		Relacionados para consumo	Despachados e arrematados	Dados em consumo	Volumes despachados e arrematados	Volumes dados em consumo	
Volumes antigos em procedencia ignorada	1	688	453	235			
Ditos retardados em 1891	1	1.244	1.151	093			
Ditos retardados em 1895	86	2.852	2.670	181			001
Ditos retardados em 1896	52 (36)	20.503	18.601	1.815			
Ditos retardados em 1897	65	8.328	6.213	2.114			001
Ditos retardados em 1898	119	5.013	4.093	915			005
Ditos retardados em 1899	147	8.618	5.105	3.509			004
Ditos retardados em 1900	120	3.238	1.560	1.678			
Ditos retardados em 1901	145	3.561	3.257	303			001
Ditos retardados em 1902	218	4.419	3.283	942	002	137	
Ditos retardados em 1903	132	6.553	3.561	2.301	022	666	
Ditos retardados em 1904	92	3.805	897	646	352	049	1.861
Ditos retardados em 1905	20	482			091	029	362
Somma	1.148	69.307	50.942	14.732	467	078	3.083

Companhia Docas de Santos, em 4 de outubro de 1905.—Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

Mappa demonstrativo do rendimento da Alfandega de Santos durante os meses de janeiro a setembro de 1905, conforme os dados fornecidos pela mesma

DENOMINAÇÃO DA RENDA	OURO	PAPEL	TOTAL
Importação.	4.534:828\$129	17.433:370\$767	21.968:198\$896
2 % ouro sobre os direitos de consumo.	283:454\$664	—	283:454\$664
Entradas, sahidas e estadia de navios	40:740\$000	—	40:740\$000
Adicionaes	—	32:213\$249	32:213\$249
Interior.	—	669:173\$314	669:173\$314
Consumo	—	1.358:984\$770	1.358:984\$770
Extraordinaria	—	6:700\$329	6:700\$329
Renda com applicação especial	1.133:706\$926	50:591\$387	1.184:301\$313
Depositos	—	523:025\$557	523:025\$557
Movimento de fundos	—	48:388\$935	48:388\$935
Total	5.992:720\$719	20.122:481\$808	26.115:211\$527

Companhia Docas de Santos, em 6 de outubro de 1905.—Alvaro Ramos Fontes, superintendente

COMPANHIA DOÇAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo dos generos de exportação despachados nesta Companhia no periodo de janeiro a setembro de 1905

EXPORTAÇÃO

DIRECTA

Mezes

ESPECIES

	JANEIRO		FEBREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso
Anaëas	17	3.450	19	3.415	16	2.450	32	4.545	23	4.650	41	2.310	22	4.000	25	2.630	14	3.100
Anisem	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12	400
Algodão	105	10.253	176	11.645	232	12.450	1	153	..	..	..	..	..	..	50	3.303	..	..
Borracha	551.672	33.094.025	442.745	26.555.451	540.749	32.444.510	468.716	28.125.251	130.035	7.799.000	257.997	45.475.370	473	6.650	430	40.030	39	2.837
Café	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1.120.352	67.214.445
Carreira	562	17.417	4.833	115.040	1.507	31.779	3.810	70.169	176	4.375	2.231	50.739	453	22.614	866	49.445	..	..
Caucho	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Chifres	23	531	129	4.000	114	2.387	136	3.450	1.044	19.192	..	..	..	..	4.404	4.530	32.081	18.025
Chapeos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Grina	9	1.914	3	580	2	418	13	190	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Cereaes	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Cinza	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Estreiras	5.825	6.800	6.250	6.200	7.951	10.100	2.973	4.210	..	..	4.100	4.100	11.014	11.700	6.800	10.600	5.990	13.970
Farelo	13.766	688.300	9.282	407.560	19.740	907.060	16.350	819.500	76.875	813.750	11.716	535.830	8.589	444.000	6.220	311.000	5.800	234.500
Fructas	3	450	1.553	13.005	13.532	107.407	17.878	158.300	21.507	239.500	19.581	175.092	22.931	331.440	19.934	199.637	17.365	232.473
Ferro velho	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Gelo	..	29.000	..	18.150	..	29.100	..	4.000	..	19.500	..	4.500	..	16.000	..	20.000	..	20.000
Lã	..	..	..	..	..	..	6	638	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Mineraes	61	3.249	25	1.500	32	1.500	224	12.400	122	6.968	4	200	..	..	..	..	..	..
Molduras	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Madeiras	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Massas alimenticias	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Movéis	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Ossos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Palm.	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Plantas	2	100	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Pedras	..	80.000	..	..	3	450	26	1.935	20	1.400	..	..	3	28.100	10	735	1	100
Seda	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Sai	50	2.500	214	10.700	2	100	80	4.000	..	..	50	3.000	..	..	30	1.500	8	400
Sebo	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Tubos de barro	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Tecidos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Valores	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Varios generos	1.438	24.640	1.406	21.421	1.347	18.154	1.355	26.065	1.310	84.702	1.337	14.730	1.507	26.219	2.555	73.968	1.933	31.463
Somma	573.623	33.962.059	466.637	27.174.710	535.233	33.568.855	511.679	29.243.457	171.730	9.007.685	297.804	16.833.677	594.042	33.773.380	787.020	47.444.153	1.191.981	68.132.676

EXPORTAÇÃO

CABOTAGEM

Total geral

MEZES

ESPECIE

	JANEIRO		FEBREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		Total geral	
	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso
Almôças.	76	21.370	196	57.100	129	38.300	7	800	215	53.750	196	56.720	2	300	2	200	3	630	190	32.170
Algodão.	1	90	2	170	3	240	55	13.760	215	53.750	196	56.720	2	300	2	200	3	630	190	32.170
Borracha.	2.296	167.760	3.324	199.410	595	35.700	397	23.820	567	34.020	120	7.200	1.047	71.580	1.047	62.820	103	4.980	1.490	75.460
Café.	1.034	79.039	1.240	95.485	2.299	176.055	944	72.118	1.499	113.373	873	67.221	1.463	112.371	733	56.537	1.115	85.055	4.815	220.982.262
Cerveja.	7	548	15	1.474	15	1.447	34	2.646	48	1.830	11	783	16	4.300	22	1.837	63	3.922	201	364.608
Calçados.	59	4.437	32	1.769	62	3.433	55	3.391	57	5.028	42	4.120	51	3.895	51	3.987	60	5.185	33.040	16.237
Chifres.																			52.215	
Chapéus.																			35.250	
Cinza.																			3.102	
Cinza.																			285.176	
Estreiras.																			30.000	
Farelo.																			1.040	
Fructas.																			50.933	
Ferro velho.																			127.349	
Gelo.																			134.334	
Lã.																			231.860	
Mineraes.																			1	
Molduras.	42	2.819	15	4.156	26	6.618	28	3.624	48	4.059	18	5.048	11	2.532	10	2.085	23	5.085	15	1.420
Madeiras.																			468	
Massas alimenticias.																			25.187	
Movéis.	38	1.960	54	3.433	250	2.500	46	3.145	300	3.000	127	9.330	360	3.600	205	2.050	27	3.000	11.119	
Ossos.																			44.807	
Palha.																			601	
Plantas.																			533	
Pedras.																			73	
Seda.	61	6.000	49	5.631	155	17.400	270	35.339	252	29.574	67	9.493	48	2.520	73	8.420	43	2.700	65	
Sal.																			108.000	
Sabo.	94	15.138																	117.437	
Tubos de barro.	5.620	126.502	2.527	54.000	2.069	54.000	5.988	153.050	6.120	161.500	6.270	68.000	13.175	238.050	2.512	33.930	10.705	281.703	91	
Tecidos.	539	72.755	211	23.192	819	106.713	316	40.672	391	44.911	373	52.536	903	98.402	576	54.940	554	56.266	54.47	
Valores.																			4.786	
Varios generos.	5.826	393.720	1.785	90.405	2.962	218.688	4.314	201.416	2.469	137.462	2.475	166.579	2.620	131.719	2.856	143.271	2.755	159.457	10	
Somma	15.703	892.133	11.631	670.039	9.563	639.808	12.440	554.102	18.935	850.515	10.611	450.077	27.475	1.024.437	12.113	601.063	13.039	744.725	5.316.506	
																			305.006.454	

Companhia Docas de Santos, 16 de outubro de 1905. — Altero Ramo F. n. a. sup. n. d. n. e. n. e.

COMPANHIA DO CAS DE SANTOS

Quadro demonstrativo do movimento das mercadorias embarcadas em vagões da S. Paulo Railway Company, no cás desta Companhia, durante os mezes de janeiro a setembro de 1905

MESES	MERCADORIAS DIVERSAS.			BAGAGENS DE IMMIGRANTES			TOTAL		
	Quantidade de vagões	Quantidade de volumes	Peso em kilogrammas	Quantidade de vagões	Quantidade de volumes	Peso em kilogrammas	Quantidade de vagões	Quantidade de volumes	Peso em kilogrammas
Janeiro.....	8.869	240.600	25.341.321	7	200	10.900	3.376	240.890	25.355.221
Fevereiro.....	3.587	243.220	28.111.183	7	162	9.310	3.594	243.382	28.120.523
Março.....	4.444	283.004	33.951.258	17	452	21.380	4.461	283.456	33.972.638
Abril.....	2.848	152.463	21.857.853	15	633	28.270	2.863	153.096	21.886.123
Maió.....	3.611	251.831	27.976.166	32	1.470	66.250	3.643	253.301	28.012.416
Junho.....	2.632	202.279	19.342.341	17	346	23.320	2.649	202.625	19.365.661
Julho.....	4.340	287.509	33.055.847	33	1.650	71.390	4.378	289.159	33.127.237
Agosto.....	2.981	324.139	20.579.707	42	1.335	72.960	3.023	325.474	20.652.667
Setembro.....	4.128	321.948	30.033.431	35	1.851	75.430	4.163	323.799	30.108.911
	31.240	2.307.083	240.252.107	210	8.099	379.220	32.150	2.315.182	240.631.397

NO MAPPA ACIMA ESTÃO INCLUIDAS AS MERCADORIAS A GRANEL SEGUINTE S :

MESES	PESO EM KILOGRAMMAS		
	Carvão	Sal	Ferro guzza
Janeiro	8.796.880	3.180.000	15.093
Fevereiro	9.788.680	—	—
Março	13.927.790	6.275.980	369.050
Abril.....	7.694.960	4.291.236	21.575
Maió.....	11.097.580	2.612.350	127.730
Junho.....	3.079.110	—	118.620
Julho.....	21.693.555	4.401.660	—
Agosto.....	7.045.640	—	418.600
Setembro.....	6.812.790	2.562.220	238.240
	89.941.985	23.326.446	338.905

Companhia Docas de Santos, 4 d e julho de 1905.— Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento de mercadorias vindas do interior do Estado em vagões da S. Paulo Railway Company, descarregadas no caes e armazens desta Companhia, durante os meses de janeiro a setembro de 1905

MEZES	PESO EM KILOGRAMOS												QUANTIDADE DE VAGÕES	PESO TOTAL EM KILOGRAMOS
	Café	Chifres	Couro	Farelo	Feijão	Caixas com garrafas varias	Tubos de barro	Pedra esmeril	Gelo	Tecidos de algodão	Sola	Mercadorias diversas		
Janeiro	1.712.700	531	17.083	688.300	. . .	80.000	101.623	80.000	27.000	2.512	6.000	234.552	435	2.980.304
Fevereiro	1.647.840	4.000	104.226	461.100	123.000	2.000	76.844	. . .	10.000	. . .	5.421	4.867	320	2.445.293
Março	1.287.900	. . .	8.502	917.000	. . .	. . .	59.250	. . .	20.000	11.992	17.400	71.860	421	2.333.419
Abril	670.440	. . .	70.518	819.400	. . .	96.800	107.815	. . .	. . .	. . .	26.834	18.750	333	1.810.557
Mai	1.160.640	19.152	4.375	1.066.050	. . .	8.800	153.550	. . .	15.000	. . .	27.358	118.000	451	2.586.035
Junho	1.661.640	. . .	50.739	594.300	. . .	4.400	206.935	. . .	. . .	. . .	12.884	101.200	413	2.638.153
Julho	4.136.100	. . .	22.600	603.200	. . .	. . .	63.400	23.000	7.000	. . .	. . .	173.780	713	5.039.080
Agosto	5.732.700	2.330	31.045	670.550	60.000	4.400	237.820	. . .	9.000	. . .	6.600	170.178	1.013	6.974.623
Setembro	6.059.880	13.025	. . .	379.700	. . .	4.400	44.000	. . .	7.000	. . .	. . .	231.070	943	7.747.075
Total	34.031.980	44.038	302.095	6.202.600	180.000	200.800	1.106.240	103.000	93.000	14.511	102.497	1.164.877	5.144	33.615.588

Fez-se mais para o serviço da Secção da Construcção o transporte de :

MEZES	QUANTIDADE DE VAGÕES				
	Atord	Cal	Dormentes	Paralelepipedos	Tijolos
Janeiro	1.608	2	3	7	
Fevereiro	1.549	. . .	1	27	
Março	1.762	. . .	10		
Abril	1.579	. . .	8	32	
Mai	1.385	4	10	. . .	35
Junho	. . .	. . .	11	. . .	40
Julho	. . .	1	16	. . .	40
Agosto	. . .	2	. . .	. . .	40
Setembro	. . .	1	3	32	
Total	7.883	10	62	98	71

Companhia Docas de Santos, em 10 de outubro de 1905. — Alvaro Ramos Foster, superintendente.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante o mez de setembro de 1905, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional e isentas de todos os direitos

CLASSES	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	Direitos			Generos livres de direitos de consumo				Generos livres de direitos de consumo e expediente, por leis, ordens e contractos especiais	
		VALOR OFFICIAL	PAPEL	OURO inclusive 2 %	VALOR OFFICIAL	EXPE-DIENTE	ADDITIONAL	EXPE-DIENTE 5 %	VALOR OFFICIAL	PERMITOS QUE DEVERIAM PAGAR
1a	Animaes vivos e dessecados.	2:312\$000	280\$500	93\$500	250\$000	25\$000	2\$500			
2a	Cabellos, pellos e pennas.	3:133\$120	3:072\$378	2:690\$82						
3a	Pelcos e couros.	111:492\$750	31:336\$110	11:447\$700						
4a	Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.	430:014\$792	120:000\$194	36:667\$108						
5a	Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos animaes.	15:318\$540	5:780\$975	1:910\$305						
6a	Fructas.	70:774\$200	20:157\$171	8:610\$57						
7a	Legumes, farinaceos e cereaes.	2,042:494\$382	209:931\$700	75:961\$395						
8a	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, forragens e especiarías.	570:907\$940	112:730\$302	27:576\$754	103\$000	10\$000	1\$000		3:410\$323	
9a	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.	723:022\$708	248:182\$519	79:391\$168					1:413\$160	652\$330
10a	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.	122:007\$093	44:738\$700	10:951\$391						
11a	Productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.	210:540\$147	93:018\$250	8:132\$412						
12a	Madeiras.	52:573\$172	20:441\$16	6:676\$312						
13a	Canna da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipos.	1:422\$900	533\$550	177\$850						
14a	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas.	29:101\$920	10:708\$755	3:509\$55						
15a	Algodão.	606:353\$511	257:908\$712	67:838\$900						
16a	Lã.	132:312\$336	58:310\$937	16:765\$840						
17a	Linho.	171:823\$702	38:133\$978	10:922\$359						
18a	Seda.	39:103\$799	10:402\$360	5:437\$33						
19a	Papel e suas applicações.	136:315\$479	32:430\$720	10:812\$227						
20a	Pedras, terras e outros mineraes.	131:514\$796	28:971\$752	9:657\$251	180:130\$760	18:610\$976	1:861\$907		68\$000	13\$950
21a	Louça e vidros.	151:903\$646	60:634\$563	15:211\$517	194\$100	19\$140	1\$941			
22a	Ouro, prata e platina.	82\$393	15\$386	51\$742						
23a	Cobre e suas ligas.	70:940\$884	22:457\$987	7:485\$395	12:731\$066	98\$000	9\$3000	140\$255	1:450\$300	321\$800
24a	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.	15:035\$159	4:103\$795	1:367\$931						
25a	Ferro e aço.	810:579\$451	192:037\$070	53:123\$349					4:233\$400	1:181\$200
26a	Metalloides e varios metaes.	2:012\$380	303\$132	102\$141						
27a	Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra.	32:255\$730	12:186\$503	4:030\$177						
28a	Obras de cutelaria.	21:050\$430	8:124\$772	2:974\$921						
29a	Obras de relojoaria.	8:983\$000	3:112\$525	1:10\$175						
30a	Carros e outros vehiculos.	64:386\$100	15:373\$960	4:032\$00						
31a	Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.	63:672\$186	7:322\$600	2:441\$189	88\$400	8\$3910	8\$301		166\$000	15\$000
32a	Instrumentos e objectos cirurgicos e dentarios.	32:302\$100	3:155\$549	1:218\$505	430\$600	43\$000	4\$300			
33a	Instrumentos de musica e seus pertences.	13:27\$100	4:371\$000	1:65\$260						
34a	Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos.	400:423\$363	55:077\$169	12:340\$707	3:239\$200			101\$900	13:841\$730	601\$750
35a	Varios artigos.	102:189\$125	34:403\$445	10:766\$300	13:82\$110			694\$607		
	Preliminares.	31:232\$995	11:024\$752	3:094\$324	2:505\$112	25\$511	2\$561			
		7.603:384\$929	1.897:009\$316	517:571\$175	220:585\$078	20:046\$967	2:004\$696	1:005\$822	21:632\$613	2:729\$483

Companhia Docas de Santos. — Alvaro Ramos Pontes, superintendente.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.314

G. A. Glasfey, estabelecido em Nurnberg, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta oval, no centro da qual vê-se a basilica de S. Pedro de Roma. Em um dos lados acham-se as palavras G. A. Glasfey, Nurnberg e no outro, galhos com flores. Na parte superior vê-se uma flammula, que passa por detrás do zimbório da basilica, e na parte inferior alguns galhos com flores e a marca do depositante registrada nesta junta sob n. 1.013, em 15 de abril de 1901. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e cores serve a distinguir lamparinas, pó para limpar metaes, graxa para sapatos e couros, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1905.

— Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)
Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 30 minutos do dia 4 de novembro de 1905.
— O secretario, Cesar de Oliveira.
Registrada sob n. 1.514, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1905. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.315

G. A. Glasfey, estabelecido em Nurnberg, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste nas palavras St. Peter. Esta marca, que pôde variar de cores, typos e dimensões, serve a distinguir lamparinas, pó para limpar metaes, graxa para sapatos e couros, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro,

4 de novembro de 1905. — Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)
Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 30 minutos do dia 4 de novembro de 1905.
— O secretario, Cesar de Oliveira.
Registrada sob n. 1.515, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1905. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.316

Price's Patent Candle Company Limited, estabelecida em Belmont, Works, Battersea e Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste em um navio, navegando com todas suas velas enfiadas. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e cores,

serve a distinguir velas, lamparinas, sabão comum, óleos para iluminação, aquecimento e lubrificação, e também sabão para toucador e outros perfumados, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1905. Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á uma hora e 10 minutos da tarde de 7 de novembro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.516 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1905. O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.317

Price's Patent Candle Company Limited, estabelecida em Belmont, Works, Battersea e Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste em um navio, navegando com todas as suas velas enfunadas. — Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e cores serve a distinguir, óleos, graxas, glicerina e misturas, combinações e preparados delles para fins de toucador da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1905. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 10 minutos da tarde de 7 de novembro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.517 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.413

Guimarães, Nunes & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua de S. José n. 85 e 87, com commercio de chapéus, veem apresentar a marca acima collada adoptada pelos supplicantes para distinguir os seus artigos, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, de forma de uma fita, marginada por um filete preto, lendo-se, na parte superior, as palavras *Grande Chapetaria Armada*, e por baixo, em sentido curvelineo lê-se: *Especialidade*, e mais adiante, em linha recta, lê-se: *concerla-se e lava qualquer chapéo*. A referida marca será usada nos seus artigos, e bem assim em facturas cartões, at: na fachada do seu estabelecimento, podendo variar em cores e dimensões que convenham aos supplicantes.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas de 30 de outubro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.415, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. No primeiro exemplar estavam colladas G\$600 em estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 4.421

A Companhia Luz Stearica, domiciliada nesta Capital Federal, representada pelo seu presidente, abaixo assignado, vem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pela companhia supplicante para distinguir o sabão virgem denominado *Lavadeira*, do seu commercio e fabrico, a qual consiste no seguinte: um largo rotulo quadrangular, margeado por um grosso filete preto; no seu interior vê-se representado por linhas pretas o sol nascente, deixando raios pelo fundo do quadro, onde,

no primeiro plano á direita, uma grande lavadeira com as tenues azas abertas eleva o seu vôo em sentido obliquo; traços grossos e sinuosos, idealizam pela frente o mar e á esquerda folhagens longas com hastes pendentes se enroscam em sentido *art-nouveau*. Em linha curvelinea, no globo solar, lê-se: *Marca registrada*; no alto, em typos grandes, dispostos em linha recta, ha os dizeres: *Sabão virgem* e na parte inferior, tambem em typos grandes, a palavra *Lavadeira*. A referida marca será usada a tinta de qualquer cor, ou a fogo, nas caixas que contiverem o sabão virgem da fabricação e commercio da companhia supplicante, afim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Pela Companhia Luz Stearica, Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1905. — *Julio B. Oltoni*, presidente.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 6 de novembro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.421, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1905. — O secretario *Cesar de Oliveira*. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 4.423

J. R. Kanitz, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 109 com commercio de perfumaria e fabrica á rua do Lavradio n. 22, vem apresentar a sua marca em um rotulo rectangular de cor branca, contém um ferro de engommar, um collarinho e um punho, dispostos em forma triangular, com as palavras: *Marca registrada e superiormente pelo titulo, Sabão Lustral*, e inferiormente, *preparado por J. R. Kanitz*, o abaixo os dizeres: *Unico depositario R. Kanitz*. A referida marca será usada nos envolveros e rotulos que contiverem o sabão de seu fabrico, podendo variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis, Rio de Janeiro 27 de outubro de 1905. — *J. R. Kanitz*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 11 1/2 horas de 6 de novembro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.425 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. (Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sellos por estampilhas). Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 4.426

Nye & Sergère, negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua do Hospicio n. 31, apresentam a marca supra que consiste no retrato do *Dr. Frontin*, no centro de duas circumferencias concentricas, entre as quaes acham-se, na parte superior as palavras *Portland Cement* e na parte inferior *Superior Quality*. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e cores, serve a distinguir o cimento do commercio dos depositantes. Rio, 8 de novembro de 1905. *Nye & Sergère* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 8 de novembro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 4.426 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1905. O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Marcas depositadas

N. 32

Certifico que a marca pertencente a *Belmira Eliza Borboleta*, registrada na Junta Commercial do Bello Horizonte, sob o n. 32, foi depositada nesta Junta em 26 de outubro do corrente anno, com o diario *Minas Gerais*, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. Sobre duas estampilhas no valor de 1\$100, inutilizava o seguinte: 8 de novembro de 1905. — *Honorio de Campos*, official-maior. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 322

Certifico que a marca pertencente a *Franco Ferreira & Comp.*, registrada na Junta Commercial do Recife, sob n. 322, foi depositada nesta Junta em 6 de novembro do corrente anno, com o *Diario de Pernambuco*, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. Sobre duas estampilhas no valor de 1\$100, inutilizava o seguinte: 9 de novembro de 1905. — *Honorio de Campos*, official-maior. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 928

Certifico que a marca pertencente a *Schroder & Comp.*, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n. 928, foi depositada nesta Junta em 26 de outubro do corrente anno com a *Federação* de Porto Alegre, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. Sobre duas estampilhas no valor de 1\$100, inutilizava o seguinte: 8 de novembro de 1905. — *Honorio de Campos*, official-maior. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 929

Certifico que a marca pertencente a *P. Jung Filho & Comp.*, registrada na Junta Commercial do Porto Alegre, sob n. 929, foi depositada nesta Junta, em 6 de novembro do corrente anno, com a *Federação*, de Porto Alegre, em que foi publicada. — Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. Sobre duas estampilhas no valor de 1\$100 inutiliza-as o seguinte: 9 de novembro de 1905. — *Horacio de Campos*, official-maior. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 11 de novembro de 1905....	2.552:183\$201
Idem do dia 13:	
Em papel.. 170:707\$840	
Em ouro.... 61:763\$742	232:476\$582
	2.781:659\$783
Em igual periodo de 1904	2.770:508\$372

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 13 de novembro de 1905

Interior.....	11:090\$060
Consumo:	
Fumo.....	2:921\$700
Bebidas.....	4:912\$300
Phosphoros....	27:501\$000
Calçado.....	1:330\$000
Perfumarias..	83\$000
Especialidades pharmaceuti-	
cias.....	926\$000

Vinagre.....	430\$000	
Conservas.....	1:100\$000	
Chapéus.....	2:220\$000	
Tecidos.....	8:000\$000	
Vinhos.....	210\$000	
Registro.....	150\$000	49:413\$300
Extraordinaria.....	2:289\$567	
Deposito.....	122\$000	
Renda com applicação especial.....	570\$488	
	66:486\$315	
Renda de 1 a 11 de novembro de 1905.....	713:947\$595	
Total.....	780:433\$910	
Em igual periodo de 1904....	879:935\$828	
Diferença para menos.....	99:501\$918	

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem de S. Ex. o Sr. Ministro, faço publico que, no dia 30 de novembro futuro, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1906, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e de Cardiff: preço por tonelada.

Grupo 2º

Lenha: preço por talha.

Grupo 3º

Farinha de trigo: preço por barrica.

Grupo 4º

Café em grão e moido: preço por kilogramma.

Grupo 5º

Leite de vacca: preço por litro.

Grupo 6º

Forragens—alfafa, farello, fubá grosso e milho: preço por kilogramma.

Grupo 7º

Assucar—branco, mascavo e branco grosso: preço por kilogramma.

Grupo 8º

Aves e ovos: preço por unidade e dúzia.

Grupo 9º

Pão fresco, biscoitos, bolachas e rosas do barão: preço por kilogramma.

Grupo 10º

Carne fresca de vacca, de vitella, de porco e de carneiro; sendo a de vacca sómente de quartos trazeiros da rez: preço por kilogramma.

Grupo 11º

Objectos de expediente. As propostas deverão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação.

Grupo 12º

Generos alimenticios e outros artigos: preço conforme a relação.

Grupo 13º

Molhados: preço conforme a relação.

Grupo 14º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos: preço conforme a relação.

Grupo 15º

Material cirurgico: preço conforme a relação.

Grupo 16º

Utensilios e vasilhame: preços conforme a relação.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade e só serão acceitas as propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quacs deverão trazel-as, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, em tinta preta, sendo sómente uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrolinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quites com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, quanto ao pagamento de imposto de industrias e profissões e alvarás de licença, para o exercicio corrente.

Cada proponente depositará, préviamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até a vespéra do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$), para garantia de cada proposta.

Só se darão guias para deposito de garantia de propostas, aos negociantes que exhibirem documentos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter pago impostos concernentes ao artigo que pretendem fornecer.

Para cada grupo será lavrado, opportunamente, na secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes: ao deposito de 1:000\$, para os grupos 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 15º; de 3:000\$, para os 7º, 11º, 13º e 16º; e 5:000\$, para os 1º, 6º, 9º, 10º, 12º e 14º.

As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ao meio dia de 30 de novembro futuro.

Os fornecedores deverão vender aos funcionarios desta secretaria de Estado, mediante pagamento immediato, os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que, por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução.

Directoria de Contabilidade, 31 de outubro de 1905.—O director geral, José Carlos de Souza Bordini.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Hospicio ns. 21, 286 e 316;
Rua do Lavradio ns. 70 A e 103 (sobrado);
Rua General Camara ns. 369 e 371;

Rua Senhor dos Passos ns. 71 e 154;
Rua da Concção ns. 25 e 26;
Rua de S. José ns. 112 e 116;
Rua dos Ourives n. 121;
Rua da Quitanda n. 112;
Rua Sete de Setembro n. 49;
Rua da Alfandega n. 114;
Rua Theophilo Ottoni n. 44;
Rua Tobias Barreto n. 26;
Rua Dr. Mesquita Junior n. 18;
Rua General Pedra n. 243;
Rua Frei Caneca n. 137;
Rua de D. Manoel n. 54 (quartel);
Ladeira do Castro n. 2;
Rua da Harmonia n. 43;
Rua da Saude n. 315;
Rua da Harmonia n. 23;
Rua da Harmonia n. 27;
Rua de Santo Christo n. 69;
Rua da Harmonia n. 42;
Rua Alzira Brandão n. 9 (avenida n. 1);
Rua Theodoro da Silva n. 7 (barracão);
Rua Pereira de Siqueira n. 8;
Rua S. José n. 8;
Rua da Misericórdia n. 109.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. director geral de saude publica, convido aos proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta Directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Harmonia ns. 20, 24, 71 e 73;
Rua de S. José n. 25;
Rua da Assembléa n. 171;
Rua Miguel Angelo n. 23 (barracão);
Rua Dr. Guilherme Frota n. 20;
Rua 24 de Fevereiro—Bom Successo n. 3;
Ladeira do Faria ns. 22 e 50;
Rua de S. Francisco Xavier n. 97 (terreno).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, dentro do prazo de cinco dias, multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accôrdo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 5ª Delegacia do Saude:

Gabriel Alves de Paiva, residente á rua Laura n. 1 A, multado em 20\$ por não ter communicado á delegacia, a vacancia do predio n. 25 da rua de Santo Christo, alugando-o posteriormente, infringindo assim a lettra A do art. 87 do citado regulamento;

Henrique Brillante, residente á rua Primeiro de Março n. 89, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 8.800 para fazer melhoramentos no predio n. 44 da ladeira do João Homem, infringindo assim o § II do art. 98 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia:

Oliveira, Azevedo, Ramos & Comp., pelo socio Francisco Corrêa de Barros, residentes á rua da Candelaria n. 13, multado em 125\$, por não terem cumprido a intimação n. 8.614, que assignaram como procuradores, e relativa a melhoramentos no predio n. 46 da rua Senador Euzébio, infringindo assim o § I do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 14 de novembro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Alfandega do Rio de Janeiro

numero. sujetos a victoria.

Cardoso : 2 quintos idem, idem, idem.
Vapor inglez *Buffon*, procedente de Londres, em 6 de setembro de 1905— Manifesto n. 654.

Armazem n. 8—AIC: 1 caixa n. 14, repregada.

Armazem da Estiva — RGT: 1 barrica n. 1.096, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.093, idem.

Idem: 1 dita n. 1.091, idem.

DC: 1 encapado n. 8, idem.

Idem: 1 dito n. 2, idem.

Idem: 1 dito n. 1, idem.

BMC: 1 dito n. 1, idem.

HNB: 1 caixa n. 135, avariada.

Trapicho do Rosario—KFC: 5 barricas sem numero, quebradas.

Vapor inglez *Panamá*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de setembro de 1905—Manifesto n. 659.

Armazem n. 1—ESC: 1 dita n. 8.174, repregada.

Idem: 1 dita n. 9.177, idem.

Idem: 1 dita n. 8.193, idem.

Idem: 1 dita n. 8.192, idem.

Idem: 1 dita n. 8.195, repregada e avariada.

EMC: 1 dita n. 3.043, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 3.043 e 3.045, idem.

FS&C: 1 dita n. 848, idem.

F&S: 1 dita n. 621, idem.

JAO&C: 1 dita n. 863, idem.

JMFC: 3 fardos ns. 25, 127 e 131, avariados.

ALXF: 1 caixa n. 7.580, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.558, idem.

Idem: 1 dita n. 7.578, idem.

B&A—125: 1 dita n. 2, idem.

CPC: 1 dita n. 2.794, idem.

Idem: 1 dita n. 2.793, repregada e avariada.

C&E: 1 fardo n. 1, avariado.

DCC: 1 caixa n. 2.675, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.680, idem.

ES&C: 1 dita n. 14.103, idem.

Idem: 1 dita n. 12.459, idem.

Vapor francez *Jeanne de Marseille*, procedente de Genova, entrado em 9 de setembro de 1905—Manifesto n. 665.

Armazem n. 15—L&C: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas idem, avariadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

J&S: 1 dita n. 116, idem.

CPC: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2, repregada.

G&C: 2 ditas ns. 9 e 8, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

HC: 1 dita n. 5.237, idem.

L—H&C: 1 dita n. 5.970, idem.

IEM: 1 fardo n. 1, avariado.

JC&C: 1 caixa n. 900, repregada.

Armazem n. 15—M&C: 1 caixa n. 26, repregada.

Vapor allemão *Tijuca*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de setembro de 1905—Manifesto n. 645.

NMF: 1 caixa n. 196, repregada e avariada.

A—K—M: 1 dita n. 983, idem idem.

MNC: 1 dita n. 14.983, idem idem.

684: 1 dita n. 2.651, idem idem.

H: 1 dita n. 117, idem idem.

E—K—C—G: 1 dita n. 6.317, idem idem.

S&C: 1 dita n. 280, idem idem.

B&S: 1 dita n. 86, idem idem.

110: 1 dita n. 1.173, idem.

CSC: 1 dita n. 2.368, idem idem.

JCC: 1 dita n. 596 idem idem.

NS: 1 dita n. 956, idem idem.

K—F—C: 1 dita n. 81, idem idem.

L&C: 1 dita n. 905, idem idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de setembro de 1905—Manifesto n. 660.

Armazem da estiva—I—6.923—S&C: 1 barrica n. 11, repregada.

Vapor *Saint Dunstan*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de setembro de 1905—Manifesto n. 666.

Armazem n. 12—M: 1 caixa n. 8.132, repregada.

Idem: 1 dita n. 8.144, idem, avariada.

A&B: 1 dita n. 5.300, avariada.

K: 1 dita n. 5.236, idem idem.

F—NG—O: 1 dita n. 87, idem.

AB: 1 dita n. 6.394, idem idem.

M: 1 dita n. 7.604, idem idem.

Idem: 1 dita n. 8.112, idem idem.

M: 1 caixa n. 8.140, avariada.

Vapor allemão *P. E. Frederick*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de novembro de 1905—Manifesto n. 639.

Armazem n. 3—A—127: 1 caixa n. 1.518, repregada e avariada.

ARC: 1 fardo n. 1.252, idem.

GSC: 1 caixa n. 3.055, repregada.

MR—C: 1 dita n. 212, idem.

Vapor allemão *Athen*, procedente de Bremen, entrado em 11 de novembro de 1905—Manifesto n. 670.

Armazem n. 11—JLA: 1 caixa n. 216, repregada.

HS&C—33: 2 ditas ns. 4 a 7, avariadas.

H—R—C: 1 caixa n. 257, repregada e avariada.

HS&C33: 3 ditas ns. 9, 11 e 19, idem idem.

Imprensa Nacional—EH: 1 dita n. 4.542, idem idem.

CM: 1 engradado n. 1.779, idem idem.

X—F—C: 1 caixa n. 2.009, idem idem.

ABC: 2 ditas ns. 396 e 303, idem idem.

C—100—B—1.022: 1 dita n. 50, idem idem.

ARC: 1 dita n. 305, idem idem.

A—D—I: 1 dita n. 3.486, idem idem.

J—C—R: 1 dita n. 8.821, idem idem.

HSC—F4K33: 1 dita n. 8, idem idem.

C&M: 1 engradado n. 1.780, idem.

VST: 1 caixa n. 1.003, idem idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem idem.

Despachos sobre agua — Pacheco: 1 caixa n. 1.427, repregada e avariada.

Lugar portuguez *Soares da Costa*, procedente de Buenos Aires, entrado em novembro de 1905.

Armazem Docas Nacionais — Sem marca: 274 fardos sem numeros, avariados.

Vapor allemão *P. E. Frederick*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de agosto de 1905—Manifesto n. 639.

Armazem n. 3—B—C 581 CLO: 1 engradado n. 80, quebrado.

B—F: 2 caixas ns. 1.361 e 1.362, repregadas.

CFFA: 1 barrica n. 47.366, idem.

R. de Janeiro, ou sem marca: 1 caixa n. 2, idem.

R&F: 1 barrica n. 3.605, idem.

MMC 1 caixa n. 553, idem.

MXC: 1 dita n. 1.993, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de setembro de 1905—Manifesto n. 660.

Armazem n. 10—A&B: 2 caixas ns. 8.511 e 8.512, repregadas e avariadas.

K: 2 caixas ns. 8.924 e 8.508, idem idem.

L: 1 caixa n. 3, avariada.

M: 1 dita n. 9.242, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.222 e 9.265, repregada e avariadas.

Idem: 1 dita n. 9.229, idem idem.

Vapor allemão *P. E. Frederick*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de agosto de 1905—Manifesto n. 639.

Despacho sobre agua — JMC: 2 caixas ns. 101 e 99, repregadas e avariadas.

118: 1 dita n. 1.366, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.365, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.366, idem idem.

Vapor inglez *Danube*, procedente do Rio da Prata, entrado em 12 setembro de 1905.

—Manifesto n. 677.

Armazem das amostras—Francisco Vollar & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.

Cabral Belchior: 1 caixa n. 17, repregada.

Vapor inglez *Panamá*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de setembro de 1905—Manifesto n. 659.

Augusto Weguelin: 1 caixa n. 2, repregada.

PSQ: 2 ditas ns. 285 e 287, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 286, idem idem.

SAC: 2 ditas ns. 855 e 852, repregadas.

28: 1 dita n. 361, idem.

MS: 1 engradado n. 2.325, avariado.

V&Y: 1 caixa n. 117, repregada.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 11 de novembro de 1905—Manifesto n. 675.

Armazem n. 9—CRP: 1 caixa n. 614, repregada.

CFCJB: 1 dita n. 5, avariada.

H: 2 ditas ns. 13.232 e 13.231, idem.

Idem: 1 dita n. 13.234, idem.

13.602: 1 dita n. 5, repregada.

X: 2 ditas ns. 2.644 e 2.637, avariadas.

Idem: 1 dita n. 2.646, idem.

Despacho sobre agua—T&B—PL: 1 caixa n. 255, repregada.

C&C: 1 dita n. 185, idem.

T&B—L: 1 dita n. 5.712, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de novembro de 1905—Manifesto n. 660.

Armazem n. 10—BMC—E—S—C: 1 caixa n. 26, repregada e avariada.

EA—C: 2 ditas ns. 3.900 e 3.908, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.895 e 3.919, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.896 e 3.817, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.915 e 3.872, idem.

Idem: 1 dita n. 3.897, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 3.906 e 3.918, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 3.910, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 3.894 e 3.904, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.874 e 3.878, idem idem.

ABC: 2 ditas ns. 3.679 e 3.638, idem idem.

ARPC: 2 ditas ns. 2.786 e 2.787, idem idem.

ATQ: 1 dita n. 91, idem idem.

AL&F: 1 dita n. 748, idem idem.

AVC: 1 dita n. 22, idem idem.

AR: 1 dita n. 1, idem idem.

ALFC&F: 1 dita n. 64, idem idem.

AAC: 1 dita n. 89, idem idem.

Armazem n. 10—B—B: 2 caixas ns. 81 e 181, repregadas e avariadas.

OPC: 2 ditas ns. 2.425 e 2.416, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.407, avariada.

Idem: 1 dita n. 7.949, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 2.411 e 2.406, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.419 e 2.417, idem idem.

OPC: 1 dita n. 7.956, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.412, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 2.421 e 2.423, repregadas e avariadas.

PC—M: 1 dita n. 6.248, idem, idem.

Passas: 1 dita n. 3.377, idem, idem.

RR: 3 ditas ns. 52, 54 e 51, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 50 e 53, idem, idem.

EA—C: 1 dita n. 3.886, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.875, avariada.

G—FCC—F: 1 dita n. 223, repregada.

GPC: 2 ditas ns. 3 e 9, idem.

Idem: 1 dita n. 10, avariada.

HQ: 2 ditas ns. 8.492 e 8.497, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 8.494, repregada.

Idem: 1 dita n. 8.370, avariada.

HHS: 1 dita n. 5.911, repregada.

FS—HS—C: 1 dita n. 19, idem.
MP—M: 1 dita n. 8.915, avariada.
MNC: 2 ditas n. 40 e 131, repregadas.
Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha

CONCURSO PARA AMANUENSE

De ordem do Sr. Ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o concurso para o preenchimento de uma vaga de amanuense existente nesta secretaria, terá inicio a 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, em uma das salas da mesma repartição.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, 10 de novembro de 1905.—O director geral, *Henrique R. Nobrega*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 1.180, de 17 de outubro ultimo, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo Sr. inspector, propostas para as obras relativas á cobertura da officina de caldeiros de cobre deste arsenal, de accordo com as bases existentes nesta secretaria.

Todas as propostas devem ser devidamente selladas, claramente escriptas, sem rasuras ou emendas, conter a declaração por extenso do custo das obras e do prazo para terminação das mesmas.

Nenhuma proposta será aceita sem que previamente o seu signatario tenha depositado na Contadoria da Marinha a quantia de 500\$, que reverterá a favor dos cofres publicos, si o proponente, no caso de ser aceita, deixar de assignar o devido contracto, depois de notificado para esse fim.

Na directoria de obras hydraulicas dar-se-hão todos os esclarecimentos necessarios.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1905.—Na ausencia do secretario, o official, *Antonio Lemos Vieira*.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 1.180, de 17 de outubro ultimo, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo Sr. inspector, propostas para a construcção de uma sala destinada á installação do gabinete de analyses chimicas e bromatologicas do Hospital de Marinha, de accordo com as bases existentes nesta secretaria.

Todas as propostas devem ser devidamente selladas, claramente escriptas, sem rasuras ou emendas, conter a declaração, por extenso, do custo das obras e do prazo para terminação das mesmas.

Nenhuma proposta será aceita sem que previamente o seu signatario tenha depositado, na Contadoria da Marinha, a quantia de 300\$, que reverterá a favor dos cofres publicos, si o proponente, no caso de ser aceita, deixar de assignar o devido contracto, depois de notificado para esse fim.

Na directoria de obras hydraulicas dar-se-hão todos os esclarecimentos necessarios.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1905.—Na ausencia do secretario, o official, *Antonio Lemos Vieira*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos: 27 — *Tanoeira*; 36 — *Apparelhos de gymnastica, de esgrima, natação e jogos athleticos escolares*

De ordem do Sr. Vice-almirante graduado, chefe do Commissariado Geral da Armada, e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha n. 1.329, de 19 de agosto de 1905, faço publico que, em concorrência do Conselho Economico a realizar-se neste Commissariado ás 12 horas da manhã do dia 20 do corrente, serão recebidas e abertas propostas para os fornecimentos dos artigos dos grupos supra mencionados á Marinha Nacional durante o anno de 1906.

Os senhores proponentes deverão observar as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 24 de agosto de 1905.

Para sciencia dos interessados, se declara que a inscripção de concorrentes ficará encerrada no dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Para mais informações poderão os interessados entender-se com o secretario, diariamente, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 10 de novembro de 1905.—O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Conselho de Compras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Grupo n. 20 (*Carvão e outros combustiveis minerais*)

De ordem do Sr. almirante graduado inspector deste arsenal, faço publico que, no dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde para esse fim deve reunir-se o citado conselho, propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados, aos navios, corpos e estabelecimentos de marinha, durante o futuro exercicio de 1906.

São deveres do proponente:

1º, ancher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario, a qual, depois de devidamente sellada, datará e assignará para ser apresentada ao conselho de compras;

2º, entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante directamente ao conselho de compras, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3º, exhibir, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, documentos que provem ser negociante matriculado, haver pago os impostos de sua casa commercial, relativos ao ultimo semestre, e ser importador das mercadorias que pretende fornecer, o que fará por meio de documentos da repartição aduaneira e, na falta delles, por meio de facturas originas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriais da Republica.

A inscripção dos concorrentes ficará encerrada no dia 14 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1905.—Na ausencia do secretario, o official *Antonio Lemos Vieira*.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

COSTURA

De ordem do Sr. coronel director, declaro que nos dias 16, 17, 18 e 20 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde se distribuirão costuras, no edificio do novo

arsenal, na Ponta do Cajú, ás senhoras que apresentarem as respectivas guias, a saber:

Dia 16, guias da letra I.

Dia 17, guias da letra J.

Dia 18, guias da letra L, do ns. 1.384 a 1.484.

Dia 20, guias da letra L, de n. 1.485 em diante.

Previne-se que não se recebe fardamento manufacturado nos dias acima declarados.

Repartição de Costura do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1905, *Manoel Joaquim de Sant'Anna Ayres*, encarregado.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico desta fabrica contracta o fornecimento de generos, forragem, ferragem e luz para o 1º semestre do anno vindouro, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos—arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão, banha nacional, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson verde e preto, café em grão e em pó, carne secca, dita de porco, dita verde de vacca, goiabada de Campos, manteiga Demagny, Brotel e nacional, massas nacionaes e estrangeiras para sopa, dita de tomates, marmellada nacional, pão, pimenta do Reino em pó, sabão virgem, toucinho americano e mineiro, queijo de Minas, alfafa, farelo e milho.

Em litros—azeite doce de lata e de garrafa, espirito de vinho, vinagre de Lisboa, tinto e branco, vinho branco, dito do Porto de barril, dito tinto ou virgem, sal commum, feijão preto e farinha.

Em latas—kerosene.

Em pacotes—phosphoros de madeira e velas brasileiras.

Em conto—cebollas e alhos.

Em garrafa—vinhos finos.

Em unidades—frangos, gallinhas e ovos.

Em rações—fructas, temperos e verduras.

Por duzias—ferraduras para cavallos e muares.

Por milheiro—cravos para ferrar.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma dellas sellada em carta fechada, até o dia 20 do corrente ás 11 horas da manhã, em que serão abertas de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1893, devendo os mesmos proponentes (que não precisam ser negociantes matriculados) habilitarem-se previamente, exhibindo os documentos do que tratam o art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes que forem preferidos ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do citado regulamento.

Raiz da Serra da Petropolis, 10 de novembro de 1905.—*M. Gomes Machado*, amanuense interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, QUE TENHA DE SER ADQUIRIDO PELO ALMOXARIFADO DURANTE O EXERCICIO DE 1906

Não se tendo apresentado proponentes em numero sufficiente para o fornecimento de madeiras e materias e objectos de escriptorio e material para desenho, durante o anno proximo

mo vindouro nas concorrências realizadas em 6 e 8 do corrente, de ordem do Sr. director geral faço publico, que até o dia 18 do corrente, á uma hora da tarde, serão recebidas na secretaria desta repartição novas propostas para o referido fornecimento, sendo mantidas na integra as clausulas do edital de 21 de outubro findo, publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 11 de novembro de 1905.
— Leopoldo Ignacio Weiss, vice-director interino.

Conselho Municipal

ACTA DA JUNTA DE RECURSO ELEITORAL QUE SE REUNIU EM UMA DAS SALAS DO CONSELHO MUNICIPAL

Presidente, Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho—
Membros, Drs. João de Carvalho Soares
Brandão Sobrinho e Luiz Guedes de Moraes
Sarmento—Secretario, Alfredo P. Barbosa

Aos oito dias do mez de novembro de 1905, nesta cidade do Rio de Janeiro em uma das salas do Conselho Municipal, reuniram-se, ás 2 horas da tarde, de accordo com o art. 34 do decreto n. 5.391, de 12 de novembro de 1904, os membros abaixo assignados de que se compõe a Junta de Recursos Eleitoraes, Srs. Drs. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz substituto da primeira vara em exercicio de juiz federal, na qualidade de presidente desta junta, João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, juiz 3º supplente em exercicio de juiz federal substituto, Luiz Guedes de Moraes Sarmento, procurador gera' do Districto Federal. O Sr. presidente ordenou ao official Valentim Braz Tinoco da Silva Junior que apregoasse ser a presente audiencia destinada aos trabalhos da Junta de Recursos Eleitoraes, o que foi feito pelo mesmo official. Aberta a audiencia pelo Sr. presidente, pediu a palavra o Sr. Dr. Moraes Sarmento para relatar o primeiro recurso, em que é recorrente Pedro da Costa Frederico, declara que em todos os recursos que lhe foram distribuidos para relatar notou a falta de uma formalidade, que lhe parece substancial, pelos seguintes fundamentos: E' principio geral de direito processual que todo o recurso seja reduzido a um termo assignado pelo recorrente ou por seu legitimo procurador. Sendo o recurso um meio de obterem as partes reparações das injustiças de uma primeira decisão, é necessario que seja garantido pela assignatura de um termo, para se conhecer da legitimidade da parte que o interpuz e do tempo habil de sua interposição. E na forma substancial dos processos judiciaes é tambem necessaria nos processos eleitoraes. Já no regimen passado era exigida essa formalidade estando em vigor a lei Saraiva, que fôra decretada para garantia da verdade eleitoral. O recurso voluntario estabelecido pelo artigo 5º, § 3º da lei n. 3.029, de 9 de janeiro de 1881, das decisões dos juizes de direito, sobre a inclusão dos cidadãos no alistamento dos eleitores ou a sua exclusão deste, era interposto por meio do requerimento do juiz de direito que a mandava tomar por termo (art. 72 do decreto n. 7.981, de 29 de janeiro de 1881. No actual regimen, o decreto n. 200 A, de 8 de fevereiro de 1890, que promulgou o regulamento para a qualificação dos eleitores para a eleição dos Deputados á Assembléa Constituinte Republicana, fazia igual exigencia de termo para os recursos eleitoraes (art. 51), quer fosse elle lavrado no proprio requerimento dirigido ao juiz de direito, assignado pelo recorrente ou seu especial procurador (art. 50, letra A), quer fosse lavrado por qualquer tabellião em seu livro de notas, independente de despacho (art. 50, letra B). Recentemente a lei n. 939, de 29 de dezembro

de 1902, reorganizando o Districto Federal, creou os eleitores municipaes, para o seu alistamento. Pelo art. 39, § 2º dessa lei, que foi reproduzida no art. 9º, § 20 do respectivo regulamento n. 439, de 7 de janeiro de 1903, o recurso era interposto por um requerimento ao presidente da junta do alistamento, que o mandava, incontinenti, autoar e tomar por termo no proprio requerimento. Essa formalidade essencial, que tem sido sempre observada em todas as leis eleitoraes, não podia ser preterida no regimen da actual lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904. O facto de não declarar o art. 33 da citada lei que o presidente da commissão de alistamento mandará tomar por termo o recurso não pôde revogar essa formalidade estabelecida em toda a legislação anterior. Para ser dispensada essa formula do processo era necessario que a lei o declarasse expressamente, como ja foi feito pelo decreto n. 4.769, de 9 de fevereiro de 1903, regulando o processo e julgamento das infracções de lei, regulamentos e posturas municipaes, que no art. 10 dispõe expressamente que a appellação será interposta «na audiencia independente de termo» e em seguida no § 1º «por petição sem necessidade de termo». Sempre se considerou indispensavel o termo de recurso e ainda recentemente o Supremo Tribunal Federal, julgando os recursos eleitoraes n. 90 do Piahy, em 18 de outubro do corrente anno e numero noventa e quatro e noventa e oito de Sergipe, em vinte e oito do mesmo mez, decidiu preliminarmente não tomar conhecimento do recurso por não ter sido tomado por termo, quando é esta a formula substancial do processo. Nem se diga que o recurso decidido pelo Supremo Tribunal Federal é o da nulidade de todo o alistamento e não da inclusão ou exclusão de um eleitor, já porque deve haver a mesma garantia de lei, quer se trate de um só eleitor, quer se trate de todo o eleitorado; já porque o art. 37 da citada lei n. 1.269 que creou o recurso para o Supremo Tribunal Federal, tambem não declara que seja preciso tomar por termo esse recurso e até no art. 36 manda observar a forma estabelecida no art. 33 para os casos do alistamento incluído ou não incluído no alistamento. Acresce, finalmente, que o art. 32 determina que esses recursos de não inclusão no alistamento só pelo proprio prejudicado podem ser interpostos e o meio mais seguro de verificar a identidade do recorrente é, sem duvida, o seu comparecimento e assignatura do termo de recurso. E' certo que, no caso de renovação de recurso perante a junta respectiva, o decreto n. 5.391, de 8 de dezembro de 1904, art. 33, § 1º, ampliou esse direito ao procurador legalmente constituído pelo recorrente, mas essa ampliação é ainda uma confirmação da necessidade do termo de recurso, do contrario ficaria o procurador reduzido a um mero portador do recurso e por tão pouco não veriam de certo precisar as solemnidades de uma procuração legalmente outorgada. Assim, proponho preliminarmente que não se tome conhecimento do recurso, por falta do respectivo termo.

Seguiu-se com a palavra o Sr. Dr. Soares Brandão Sobrinho. Declarando-se vencido, entendendo que todos os recursos, sem que hajam termos lavrados, devem ser conhecidos por essa junta, por quanto taes termos em os recursos eleitoraes não são da sua substancia. Tanto assim que o art. 32 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, assim se exprime: «Os recursos serão interpostos». A interpretação no caso occorrente não é admissivel, porque cessa ella quando claro o texto da lei, como é o do citado art. 32, que não exige ou manda seja reduzida a termo a petição do recurso dos prejudicados pelas resoluções

da junta do alistamento. O *simile* do processo eleitoral com o processo judicial em nada nos adianta, por muitas razões de alta ponderação, e mesmo porque neste manda a lei que «os recursos sejam tomados por termo, citando a parte a lei offendida» (art. 19 do decreto n. 143, de 1842 — Art. 719 do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1893), que regula a justiça federal. Como se vê, ordena-se em um que se guarde esta formalidade, ao passo que no processo eleitoral, visto que é muito comensal ao judicial, não cogitou. E não foi omisão ou esquecimento, porque ante a lei actual (lei n. 1.5269, de 1904), o legislador havia, no decreto n. 200 A, de 8 de fevereiro de 1890, exigido tal solemnidade: ali, no art. 51, se accrescentava que os termos podiam ser lavrados por qualquer tabellião em seu livro de notas. Attention, porém, o legislador, que a exigencia do recurso era inutil e cercearia o direito do voto embaraçando com difficuldades a quem pretende se qualificar. Assim, promulgou uma lei, que mais se assenta na nossa Constituição, que só não dá direito de qualificar-se eleitor aos mendigos, quando na Constituição imperial era exigida a prova de certa renda. Razão de sobra havia para o legislador não exigir tanta formalidade, como exigiu, segundo me proponho demonstrar com a lei citada. O prazo para os recursos é de quinze dias (art. 25 § 2º); somente nos ultimos dez dias a junta funcionara até ás 6 horas da tarde, em prorogação, o que se deve applicar ao presidente della (art. 13), e somente um dos escrivães do judicial funcionara (arts. 10 e 15). O escrivão não pôde ter escrevente juramentado por lhe não permitir a lei; o prazo para recursos é improrogavel e como é possível que um só escrivão com prazo tão curto possa reduzir a termo cinco a seis mil petições de recursos? Tal formalidade, como o meu illustre collega pretende é impraticavel, e a lei Saraiva que a exigia tinha a sua razão de ser e se explica: A decisão eleitoral era mui diversa da de hoje; as juntas de qualificação abrangiam pequenos municipios e parochias, de sorte que os recursos podiam ser tomados por termo e não se correria o risco de perdê-los por falta de tempo para serem lavrados. Ha de se chamar lei liberal e da verdade eleitoral, pouco importa, porque neste momento vae elle de encontro a Constituição, pois que exigia ella prova de renda e esta somente que os qualificandos não sejam mendigos. O outro ponto de identidade de pessoa invocada pelo honrado collega não procede, porque a letra e firma do alistando estão reconhecidas pelo tabellião na petição primeira e o seu nome inscripto nos livros, e que podem assim ser confrontados com a petição de recurso. Finalmente, os tres julgados do Supremo Tribunal, não tomando conhecimento dos recursos por falta dos termos, não aproveitam a hypothese dos recursos apresentados a esta junta, porque lá se tratava de recursos contra todo o alistamento (art. 37).

Ainda assim não estou de accordo com tal exigencia, porque a lei não a creou. Assim, voto pelo recebimento de todos os recursos sem termos lavrados. Pelo Sr. presidente Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho foi dito que, respeitando os diversos accordãos proferidos pelo Supremo Tribunal Federal, não se deve tomar conhecimento e neste caso está de pleno accordo com o seu collega Dr. Moraes Sarmento, o lavrou o seguinte despacho na mesma petição: «A Junta Eleitoral resolve não tomar conhecimento deste recurso por falta do respectivo termo assignando este despacho os demais membros, sendo, porém, assignado vencido pelo Dr. Soares Brandão Sobrinho. O Sr. presidente declarou que recebeu registrado pelo correio mais cinco